



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM.

2022

UG: 16301

Manaus-AM
17 de outubro de 2022





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Descrição da Entidade	4
3. Quadro de Pessoal da Unidade de Controle Interno - UCI.....	10
4. Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM.	10
5. Matriz de Acompanhamento das Recomendações da CGE/AM.	11
6. Matriz de Acompanhamento das recomendações da UCI/FAPEAM.....	12
7. Resultado das Ações Contidas no Plano Anual de Atividades - PAACI/2022 elaboradas e executadas pela Unidade de Controle Interno - UCI.....	13
7.1 Auditorias de Fiscalização e Monitoramento realizadas no ano de 2022.	13
7.2 Metodologia dos Trabalhos.	14
7.3 Fases.....	14
7.4 Escopo de Auditoria.	15
7.5 Amostra e volume dos recursos auditados.....	17
7.5.1 Gestão de Patrimônio.....	18
7.5.2 Gestão de Transparência e Ouvidoria	19
7.5.3 Gestão de Recursos Humanos	20
7.5.4 Auditorias de Monitoramento previstas para serem executadas até novembro/2022: Gestão de Convênios, Gestão Orçamentária e Gestão Contábil.	21
7.5.4.1 Gestão de Convênios	21
7.5.4.2 Gestão Orçamentária.....	25
7.5.4.3 Gestão Contábil	26
8. Capacitação dos colaboradores da Unidade de Controle Interno no exercício de 2022.....	28
9. Outras ações realizadas pela Unidade de Controle Interno em 2022.	32
10. Fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre as ações de controle interno.	37
11. Conclusão.	37
ANEXO I – MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/AM.	39
ANEXO II – MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM.	44





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III – MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA UCI/FAPEAM.	56
ANEXO IV – AUDITORIAS DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAACI/2022.....	77
ANEXO V – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	87
ANEXO VI – ATA DE REUNIÃO COM A CONTROLADORIA – GERAL DO ESTADO – CGE/AM, SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE COMPLIANCE.	89





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE GESTORA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

NATUREZA JURÍDICA: 114-7 - Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal

ATO NORMATIVO DE CRIAÇÃO: Decreto nº 23.420 – 21/Maio/2003

GESTOR DA UNIDADE: Márcia Perales Mendes Silva /CPF: 214.861.902-00

CARGO: Diretora Presidente

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2019 – até a presente data.

PERÍODO DO RELATÓRIO: Outubro/2021 a outubro/2022.

1. Introdução

O presente relatório tem como principal objetivo demonstrar as atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno – UCI, no período de outubro/2021 a outubro/2022, nos termos das Instruções Normativas da CGE/AM nº 001 e nº 002, publicadas no D.O.E no dia 21/05/2021.

Desse modo, serão abordados aqui os resultados das ações contidas no Plano Anual de Atividades elaboradas e executadas pela UCI, de acordo com o escopo e objeto amostral selecionado, assim como o Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM, o Acompanhamento das Recomendações da CGE/AM, Acompanhamento das Recomendações da UCI/AM e, demais informações complementares que irão contribuir no monitoramento e emissão do Parecer e Certificado de Auditoria da Controladoria – Geral do Estado – CGE/AM, do exercício 2022.

2. Descrição da Entidade

O Decreto Estadual nº 23.420, de 21 de maio de 2003, instituiu a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM e, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.783/2003, esta integra a Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, com natureza jurídica de Fundação pública, dotada de autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Manaus e jurisdição em todo o território do Estado do Amazonas, cujo objetivo é apoiar as pesquisas científicas e tecnológicas.



O valor do orçamento desta FAPEAM, no exercício de 2022, foi na ordem de R\$ 105.105.000,00 (cento e cinco milhões e cento e cinco mil reais), dos quais foram liquidados R\$ 75.346.803,38 (setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e três reais e trinta e oito centavos) até meados de outubro/2022, correspondendo aproximadamente a 72 % do orçamento. Os referidos recursos foram provenientes de 05 (cinco) fontes distintas do tesouro, conforme demonstrados na tabela abaixo:

Tabela da Execução Orçamentária da FAPEAM - até outubro/2022					
Dotação Inicial (R\$)	Dotação Suplementar (R\$)	Autorizado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
105.105.000,00	44.482.857,50	109.621.299,35	81.818.595,63	75.346.803,38	73.443.327,02

Fonte: REL_EXEORC_01-202185125319. Pdf. Extraído do Sistema AFI. Acesso em 03/10/2022 às 14:10.

No que tange ao Quadro de Pessoal, o órgão conta com 35 servidores, distribuídos em 17 cargos, conforme observa-se na relação a seguir:

Tabela do Quadro de Pessoal da FAPEAM de acordo com os Cargos		
Item	Cargos	Quantidade
1	A.TEC-I	2
2	A.TEC-II	1
3	A.TEC-III	1
4	Agente Adm.-AGA-T.S.N.A.-E	1
5	Assessor I	2
6	Assessor II	6
7	Assessor III	4
8	Assessor IV	3
9	Assist.Adm.da Fazenda EST.3A.CL.IV	1
10	Assistente Social PNS.ASC-III	1
11	Chefe de Departamento	4
12	Chefe de Gabinete	1
13	Diretor Administrativo - Financeiro	1
14	Diretor Presidente	1
15	Diretor Técnico Científico	1
16	Gerente	4
17	MOT-II	1
Total de Servidores		35

Fonte: Arquivo "95_202107". "Pdf." extraído do Portal da Transparência. Acesso em 06/10/2022



Em relação aos profissionais que trabalham na Unidade, 8 (oito) servidores são estatutários, correspondente a 22,86%, enquanto 24 (vinte e quatro) estão vinculados a entidade por cargo comissionado, perfazendo 68,57%, e 3 (três) são cedidos de outras esferas, equivalente a 8,57%, conforme tabela a seguir:

Tabela do Quadro de Pessoal da FAPEAM		
Vínculo	Total	Porcentagem (%)
Estatutário	08	22,86%
Cargo Comissionado	24	68,57%
Disp. Outros Esferas	03	8,57%
Total Geral	35	100%

Fonte: Arquivo “95_202107”. “Pdf.” Extraído do Portal da Transparência. Acesso em 06/10/2022.

Atualmente a Fundação possui 31 (trinta e um) contratos vigentes, com os fornecedores discriminados conforme abaixo:

Lista de Fornecedores - Até Outubro de 2022							
Item	Contrato	Aditivo	Contratada	Objeto	Valor mensal	Valor global	Vigência
1	018/2022	-	Amazonas Copiadoras LTDA	Prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento de suporte, suprimentos (toners, unidade de imagem, papel e qualquer outro material necessário para utilização do serviço de impressão), servidor de impressão para gerenciamento e software de gestão e controle, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 12.140,00	R\$ 145.680,00	01/09/2022 01/09/2023
2	004/2022	-	Ambientek Saneamento LTDA	Prestação de serviços de sanitização, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 1.681,33	R\$ 20.176,00	03/03/2022 03/03/2023
3	008/2020	1º	Claro S.A.	Prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R\$ 2.052,05	R\$ 24.624,60	02/12/2021 01/12/2022
4	002/2022	-	CS Brasil Frotas LTDA	Prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 3.576,00	R\$ 42.912,00	04/04/2022 04/04/2023



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Lista de Fornecedores - Até Outubro de 2022

Item	Contrato	Aditivo	Contratada	Objeto	Valor mensal	Valor global	Vigência
5	011/2022	-	D. M. de Aguiar Eireli	Prestação de serviços de fornecimento de materiais para realização de eventos institucionais da FAPEAM, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 119.681,67	R\$ 1.436.180,00	30/05/2022 30/05/2023
6	001/2022	-	G A Serviços de Manutenção LTDA	Prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 6.530,00	R\$ 78.360,00	18/03/2022 18/03/2023
7	012/2021	-	H A Mumbaca - ME	Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos, toner e tambor de imagem), pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 2.096,50	R\$ 25.158,00	05/11/2021 05/11/2022
8	008/2022	-	L P Amorim Eireli	Prestação de serviços de locação de diárias de caminhão com motorista e combustível, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	02/05/2022 02/05/2023
9	016/2021	-	L P Amorim Eireli	Prestação de serviços de manutenção, corretiva eletroeletrônica, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 7.990,00	R\$ 95.880,00	01/12/2021 01/12/2022
10	010/2022	-	Map Serviços de Conservação - Eireli	Prestação de serviços de limpeza e conservação, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 26.959,76	R\$ 323.517,12	23/06/2022 23/06/2023
11	006/2020	1º	M H Ferreira Quaresma	Prestação de serviços de agentes de portaria, a serem executados por 01 (um) posto diurno e 01 (um) posto noturno, nas áreas administrativas. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 16,84% (dezesseis vírgula oitenta e quatro por cento), sendo 5,30% (cinco vírgula trinta por cento) do preço da repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2021 a 2023, e 11,54% (onze vírgula cinquenta e quatro por cento) de equiparação de preço de mercado.	R\$ 14.933,06	R\$ 189.897,22	02/12/2021 01/12/2022
12	003/2018	5º	Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestre nacional e fluvial para	R\$ 48.618,00	R\$ 587.163,75	22/06/2022 21/06/2023



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Lista de Fornecedores - Até Outubro de 2022

Item	Contrato	Aditivo	Contratada	Objeto	Valor mensal	Valor global	Vigência
				atender as necessidades da FAPEAM. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.			
13	017/2017	5º	Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda	Prestação de serviços de hospedagem com alimentação. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R\$ 13.163,00	R\$ 159.300,00	19/12/2021 18/12/2022
14	006/2022	-	Sioux Serviço de Segurança Privada LTDA	Prestação de serviços de vigilância patrimonial, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 21.749,92	R\$ 260.999,04	01/04/2022 01/04/2023
15	004/2020	1º	Trivale Administração LTDA	Prestação de serviços de fornecimento de Ticket Refeição/Alimentação. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R\$ 16.473,00	R\$ 197.676,00	02/12/2021 01/12/2022
16	013/2022	-	AGR-Serviços de Controle de Pragas Limitada	Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas em geral, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 665,00	R\$ 7.980,00	20/09/2022 20/09/2023
17	013/2021	-	Amazonas Distribuidora de Energia S/A	Prestação de serviço para fornecimento de energia elétrica, pelo período de 60 (sessenta) meses.	R\$ 8.150,52	R\$ 489.031,20	04/11/2021 04/11/2026
18	017/2022	-	Autovel Serviços Automotivos LTDA	Prestação de serviços de lavagens e higienização de veículos, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 278,00	R\$ 3.336,00	24/08/2022 24/08/2023
19	012/2022	-	Claro S.A.	Prestação de serviços especializados de telefonia fixa comutada, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 1.336,53	R\$ 16.038,40	04/07/2022 04/07/2023
20	017/2021	-	G A Serviços de Manutenção LTDA	Prestação de serviços de roçagem no terreno da sede original da FAPEAM, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	01/12/2021 01/12/2022
21	005/2022	-	Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	Prestação de serviços de publicação de materiais no Diário Oficial do Estado do Amazonas para atender as necessidades da FAPEAM, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00	04/04/2022 04/04/2023
22	003/2020	1º	Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	Prestação de serviços gráficos conforme demandas e datas apresentada pela FAPEAM. Prorrogado por mais 12 (doze) meses, supressão de aproximadamente 66,41% (sessenta e seis vírgula quarenta e um por cento) e reajuste de aproximadamente	R\$ 5.724,17	R\$ 68.690,00	16/10/2021 15/10/2022



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Lista de Fornecedores - Até Outubro de 2022

Item	Contrato	Aditivo	Contratada	Objeto	Valor mensal	Valor global	Vigência
				35,29% (trinta e cinco vírgula vinte e nove por cento).			
		2°		Acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Primitivo.	R\$ 6.868,28	R\$ 37.775,53	27/05/2022 15/10/2022
23	003/2019	2°	Mabluma Administradora de Bens e Participações LTDA	Locação de imóvel para instalação da sede temporária da FAPEAM. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 21,74% (vinte e um vírgula setenta e quatro por cento) do IGP-M.	R\$ 139.792,82	R\$ 1.677.513,90	03/12/2021 02/12/2022
24	014/2022	-	Pinto Comércio e Serviços de Carimbos e Chaves Eireli	Prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 800,83	R\$ 9.610,00	01/09/2022 01/09/2023
25	016/2022	-	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso, compreendendo disponibilização de plataforma de comunicação e colaboração corporativa em plataforma web, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 5.649,33	R\$ 67.791,96	20/09/2022 20/09/2023
26	010/2021	-	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços de execução do Sistema PRODAM - RH - Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	02/11/2021 02/11/2022
27	008/2021	1°	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo os serviços de hospedagem de servidores em infraestrutura virtualizada no ambiente de produção do data center da PRODAM e licença do VPN. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e reajuste de 14,66% (quatorze vírgula sessenta e seis por cento) do IGP-M.	R\$ 64.340,36	R\$ 772.084,32	12/08/2022 11/08/2023
28	005/2021	1°	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços eventuais em informática. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e reajuste de 17,82% (dezessete vírgula oitenta e dois por cento) do IGP-M.	R\$ 3.828,44	R\$ 45.941,32	02/07/2022 01/07/2023
29	005/2020	1°	PRODAM - Processamento	Prestação de serviços de execução de sistema de	R\$ 3.758,00	R\$ 45.096,00	17/11/2021 16/11/2022



Lista de Fornecedores - Até Outubro de 2022

Item	Contrato	Aditivo	Contratada	Objeto	Valor mensal	Valor global	Vigência
			de Dados Amazonas S/A	protocolo em plataforma web (SPROWEB). Prorrogado por mais 12 (doze) meses e o reajuste de 37,04% (trinta e sete vírgula quatro por cento), bem como incluir o item "POR CONSULTA À BASE DE DADOS".			
30	001/2021	-	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Prestação de serviços de venda de produtos (Postal e Sedex), pelo período de 60 (sessenta) meses.	R\$ 1.499,92	R\$ 89.995,00	04/01/2021 04/01/2026
31	007/2022	-	Instituto Euvaldo Lodi - IEL	Prestação de serviços de recrutamento de estagiários, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 23.232,00	R\$ 278.784,00	04/05/2022 04/05/2023

Fonte: Planilha – “ Contratos Vigentes – 2022”, encaminhada via endereço eletrônico à UCI no dia 06/10/2022.

3. Quadro de Pessoal da Unidade de Controle Interno - UCI.

A Unidade de Controle Interno conta com o seguinte quadro de colaboradores:

Quant.	Cargo	Nome	Vínculo	Função	Área de Conhecimento/ Formação
01	Assessor I – AD- 1	Maria Raizidora de Oliveira Zurra CPF: 436.879.112-68	Comissionado	Coordenador	Contabilidade /Contadora
02	Assessor IV – AD - 4	Karol Aline de Oliveira Sobral CPF: 011.433.472-26	Comissionado	Assessor	Direito /Advogada
03	Bolsista	Knef Santana Reis CPF: 015.882.042-86	Bolsista	Apoio Administrativo	Contabilidade /Contadora
04	Bolsista	Sílvia Regina S. Albuquerque CPF: 648.357.822-91	Bolsista	Apoio Administrativo	Administração /Administradora
05	Bolsista	Tâmara Caroline Lahan da Silva CPF: 021.802.882-20	Bolsista	Apoio Administrativo	Contabilidade /Contadora

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoal da FAPEAM.

4. Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM.

A Unidade de Controle Interno – UCI, acompanha as ações adotadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM face aos Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, com fito a assegurar a implementação de medidas para sanar as Recomendações e Determinações do TCE/AM.



Nesse contexto, esta Unidade, com o objetivo de formalizar os trabalhos de acompanhamento, elabora a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM (ANEXO I), contendo as seguintes informações, conforme art. 4º e ANEXO ÚNICO da IN CGE/AM nº 02/2020, c/c art. 1º, parágrafos 1º e 2º da IN CGE/AM nº 001/2021: Determinações/Recomendações, Ações/ Providências, categorias: cumprida ou implementada; em cumprimento ou em implementação, dentro do prazo; em cumprimento ou em implementação com prazo expirado; parcialmente cumprida ou implementada; não cumprida ou não implementada.

De forma a subsidiar os trabalhos supramencionados, a UCI realiza o acompanhamento diário, através de consultas no Diário Oficial Eletrônico – D.O.E, dos acórdãos exarados pelo TCE/AM, com a finalidade de dar ciência à Direção e realizar o monitoramento das providências efetuadas pela Fundação.

Nos casos em que são identificadas publicações de Acórdãos pelo TCE, pertinentes a processos de Tomada de Contas Especial de projetos de pesquisa desta FAPEAM, porém que não trazem em seu bojo nenhuma recomendação ou determinação ao dirigente da Fundação, estes são encaminhados, via e-mail, à Diretoria Técnico Científica – DITEC, para ciência. Quanto aos Acórdãos exarados com recomendação/determinação, estes são inseridos na Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM, com as devidas providências e/ou justificativas.

5. Matriz de Acompanhamento das Recomendações da CGE/AM.

O acompanhamento das ações adotadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, face às recomendações dos Relatórios de Auditorias da CGE, também consta dentre as competências desta Unidade de Controle Interno. Dessa forma, a UCI realizou, no exercício de 2022, o monitoramento junto aos setores da FAPEAM, com apoio na implementação de medidas corretivas, assim como de controles preventivos, a fim de mitigar a ocorrência de falhas e sanear os achados elencados nos Relatórios de Auditoria da Subcontroladoria - Geral de Controle Interno - SGCI/AM nº 094/2019 – SCGC/AM (residual), nº 034/2020 - SGCI/AM (residual) e nº 036/2021 – SCGC/AM. Neste sentido, para formalizar os trabalhos de acompanhamento, a UCI elaborou a Matriz de Acompanhamento das Recomendações da CGE/AM (ANEXO II), contendo: impropriedades

detectadas, causas apontadas no documento de auditoria, recomendação, ações/providências FAPEAM, e categoria: implementada, em implementação ou não implementada.

Além dessas atividades acima mencionadas, a Unidade de Controle Interno, em acompanhamento das Auditorias da Controladoria Geral do Estado, do exercício 2022, ocorrida *in loco* na FAPEAM, no período de 14 a 16 de setembro de 2022, participou da primeira fase de implementação da Matriz de Riscos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, mais especificamente de atividades da área fim, realizada pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

A sobredita ferramenta de gestão de riscos é essencial para a boa governança uma vez que fornece garantia razoável para que os objetivos organizacionais sejam alcançados, auxiliando a gestão na identificação de riscos potenciais, assim como no estabelecimento de políticas e procedimentos que possam evitá-los ou minimizar seus impactos, caso se concretizem. A previsão é que para o exercício de 2023, esse trabalho se estenda às demais áreas da Fundação, onde serão mapeados os riscos potenciais para cada atividade. A Unidade de Controle Interno realizará o monitoramento das ações de prevenção propostas, para tratamento dos riscos identificados, realizando auditorias operacionais com foco em resultados.

6. Matriz de Acompanhamento das recomendações da UCI/FAPEAM.

A Unidade de Controle Interno, na segunda quinzena de abril/2022 a maio/2022, realizou o monitoramento das recomendações elencadas no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, referente às áreas de: Gestão Financeira, Gestão de Logística, Gestão Contábil e Gestão de Diárias e Passagens, cujas categorias dos achados encontravam-se “em implementação” ou “implementado parcialmente”, no exercício de 2021. Neste sentido, formalizou-se a Matriz de Acompanhamento das recomendações da UCI/FAPEAM (ANEXO III), com as providências adotadas pelos respectivos setores desta Fundação. Em continuidade às atividades de monitoramento das recomendações da UCI, realizar-se-á ainda o 2º monitoramento até dezembro/2022.



7. Resultado das Ações Contidas no Plano Anual de Atividades - PAACI/2022 elaboradas e executadas pela Unidade de Controle Interno - UCI.

A Unidade de Controle Interno – UCI, por meio do seu corpo técnico, iniciou suas atividades em meados de março/2022, conforme observa-se no Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI/2022 (ANEXO IV) e Cronograma de Atividades do Controle Interno (ANEXO V). Neste contexto, conforme atividades previstas no PAACI/2022, a Unidade de Controle Interno - UCI realizou: a fiscalização dos Atos de Gestão de: Patrimônio, Transparência e Ouvidoria e Recursos Humanos, e está executando as auditorias de monitoramento dos Atos de Gestão de: Convênios, Contábil e Orçamento, em conformidade ao previsto no plano, com previsão de finalização até novembro/2022.

Isto posto, informamos que as demais atividades previstas no PAACI/2022, quais sejam: o Relatório Conclusivo da Auditoria, a Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno 2023, o Certificado e Parecer de Auditoria 2022 e o Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas serão realizadas no período de novembro a dezembro/2022.

Importante ressaltar que, quanto ao Relatório Conclusivo da Auditoria, ano base 2022, o mesmo encontra-se em fase de elaboração pela equipe de auditoria da UCI, com previsão de conclusão em dezembro de 2022, conforme cronograma de atividades do Controle Interno.

7.1 Auditorias de Fiscalização e Monitoramento realizadas no ano de 2022.

As auditorias do Controle Interno, conforme o Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI/2022, foram pautadas, sobretudo, na Fiscalização e Monitoramento nas áreas de: patrimônio, transparência e ouvidoria, recursos humanos, orçamentária, convênio e contábil. Essas atividades tiveram como objetivos:

- Certificar a conformidade dos procedimentos, controles administrativos e contábeis relacionados à gestão de bens móveis e imóveis em relação à legislação vigente;
- Avaliar os controles internos no contexto da gestão patrimonial;
- Atestar a conformidade dos atos relativos à Ouvidoria e legislação pertinente;
- Atestar a conformidade das informações e dados relativos ao Portal da Transparência no site da FAPEAM;
- Atestar a conformidade dos pagamentos e controle de gastos com pessoal;



- Avaliar a implementação de normas de condutas éticas na FAPEAM;
- Atestar a regularidade na celebração, execução e prestação de contas de Convênios e termos aditivos;
- Certificar o cumprimento das metas previstas na LOA 2022 para a Fundação;
- Certificar a aderência dos procedimentos à Legislação Contábil e fiscal.

Os trabalhos da UCI, referentes às auditorias de fiscalização tiveram como finalidade verificar a conformidade dos atos de gestão, mas atuando de modo estratégico, analisando os macroprocessos e a eficiência dos trabalhos dos respectivos setores. Quanto às atividades de monitoramento tiveram como fito mitigar a ocorrência de práticas ineficientes e antieconômicas, bem como avaliar os controles internos implementados, de forma a apresentar, ao final das auditorias, subsídios de aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e dos controles internos.

7.2 Metodologia dos Trabalhos.

As atividades de auditoria de fiscalização e monitoramento observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda, as disposições contidas no Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020.

7.3 Fases.

No desenvolvimento das atividades previstas no PAACI/2022 foram observadas as seguintes fases:

a) **Planejamento:** realizou-se o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definiu-se a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos executados. Nos casos das auditorias de monitoramento, nesta fase verificou-se a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre as matérias de: convênios, orçamento e contábil. De forma geral, tanto para as auditorias de fiscalização e monitoramento foram elaborados os Planos Individuais de Auditoria e as Matrizes de Planejamento que nortearam a fase de execução dos trabalhos.

b) Execução: nesta fase das atividades, também conhecida como trabalho de campo, buscou-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

d) Relatório Conclusivo de Auditoria: nas auditorias de fiscalizações são informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

Posteriormente, considerando as respostas, conforme plano de providências, encaminhadas pelos setores, serão informados no relatório conclusivo os status de atendimento às recomendações realizadas pela Unidade de Controle Interno.

Importante ressaltar que, para as auditorias de monitoramento, além dos achados, são informadas também, no relatório conclusivo, as recomendações e implementações/ações realizadas pelos setores, as quais, após análise da UCI, podem classificar-se em: em implementação (as providências ainda estão em curso); implementada (providências já realizadas); implementada parcialmente; não implementada (providências não adotadas).

7.4 Escopo de Auditoria.

Com a finalidade de verificar as medidas e os recursos que foram aplicados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas- FAPEAM, de acordo com a legislação pertinente, foram delimitados por área de gestão, o escopo de auditoria, conforme planilha a seguir:

Item	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo de Auditoria
1	Gestão de Patrimônio	Certificar a conformidade dos procedimentos, controles administrativos e contábeis relacionados à gestão de bens móveis e imóveis em relação à legislação vigente; Avaliar os controles	Avaliar por amostragem: Controle de entrada e saída dos bens; Relatório de entrada dos bens, expedido pelo sistema AJURI/AFI, data e assinatura do atesto, respectivas Notas Fiscais e Notas de Empenho; Controle da existência física dos bens (Descrição dos bens nos Termos de Responsabilidade: nº de tombamento; Atualização dos



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Item	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo de Auditoria
		internos no contexto da gestão patrimonial.	Termos de Responsabilidade); Inventário; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto
2	Gestão de Transparência e Ouvidoria	Atestar a conformidade dos atos relativos à Ouvidoria e legislação pertinente; Atestar a conformidade das informações e dados relativos ao Portal da Transparência no site da FAPEAM.	Avaliar: Os dados demonstrados no Portal da Transparência no site da FAPEAM, em relação às informações demandadas na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11; Se são cumpridas as exigências normativas quanto à elaboração e divulgação da carta de serviços, designação da autoridade monitoramento e do responsável pelas atividades de ouvidoria; Se os pedidos de acesso à informação e manifestações são respondidos e de forma tempestiva; A aderência dos atos relativos à Ouvidoria conforme Decreto nº 40.636/19; Regulamento/ Estatuto.
3	Gestão de Recursos Humanos	Atestar a conformidade dos pagamentos e controle de gastos com pessoal; Avaliar a implementação de normas de condutas éticas na FAPEAM.	Avaliar os atos de gestão de pessoal quanto: à legalidade dos pagamentos inerentes à folha de pagamento; concessões de abonos, adicionais, auxílios, gratificações; regularidade dos cálculos de passivos; Avaliação de implementação de normas de condutas éticas internas; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.



Item	Objeto de Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo de Auditoria
4	Gestão de Convênios	Atestar a regularidade na celebração, execução e prestação de contas de Convênios e termos aditivos.	Avaliar por amostragem: Processos de convênios administrativos e termos aditivos e verificar sua aderência à legislação pertinente; A regularidade na celebração de Convênios e de termos aditivos; Regularidade na execução e prestação de contas dos Convênios; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.
5	Gestão Orçamentária	Certificar o cumprimento das metas previstas na LOA 2022 para a Fundação.	Avaliar: O cumprimento dos objetivos, prioridades e metas estabelecidas no orçamento; O ingresso das receitas e monitorar a realização das despesas; A inscrição e pagamentos de restos a pagar; Acompanhar as alterações orçamentárias; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.
6	Gestão Contábil	Certificar a aderência dos procedimentos à Legislação Contábil e fiscal.	O Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; A Regularidade fiscal, envio das obrigações acessórias pertinentes à Fundação; O Cumprimento do envio das Prestações de Contas Mensal e Anual ao TCE; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.

Fonte: Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI 2022.

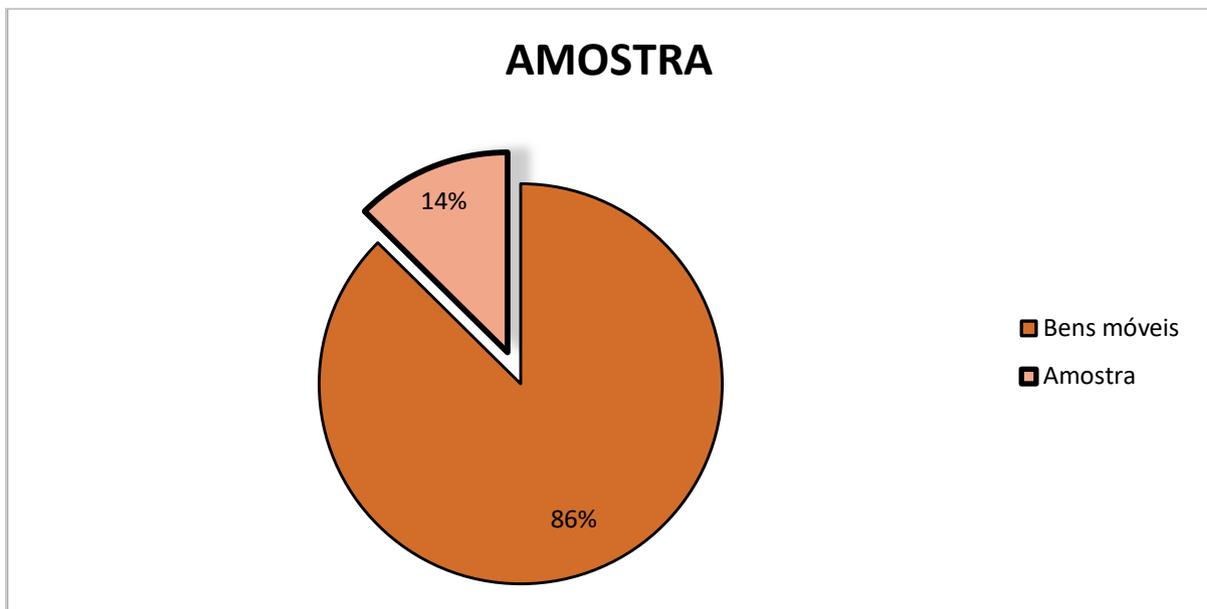
7.5 Amostra e volume dos recursos auditados

Como já explanado anteriormente, as auditorias de fiscalização e monitoramento foram baseadas na atuação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas –

FAPEAM, exercício 2022, nas gestões: Patrimônio, Transparência e Ouvidoria, Recursos Humanos, Convênios, Orçamentária e Contábil, onde demonstra-se a amostra e volume dos recursos auditados até outubro/2022, conforme informações que seguem:

7.5.1 Gestão de Patrimônio

Dentre os 2.957 (dois mil e novecentos e cinquenta e sete) bens móveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, conforme indicado no Inventário Patrimonial do exercício de 2021, a inspeção física compreendeu 424 (quatrocentos e vinte e quatro) bens móveis, cuja guarda e responsabilidade são da Gerência de Informática - GEINF, e correspondem a 14% do total dos bens desta Fundação, conforme gráfico a seguir:



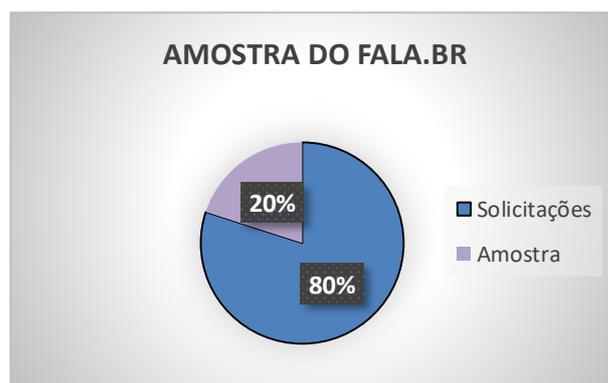
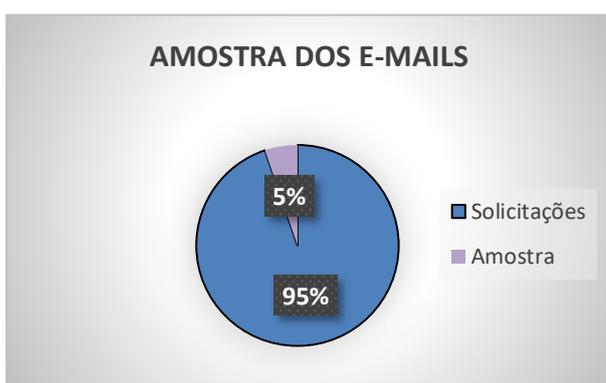
Quanto aos volumes de recursos analisados alcançou o montante de R\$ 1.223.840,54 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), com base no critério de amostragem.

Quantidade de Itens analisados	Descrição	Valor (R\$)
424	Inventário Físico Setorial 2021 da Gerência de Informática – GEINF	1.223.840,54

7.5.2 Gestão de Transparência e Ouvidoria

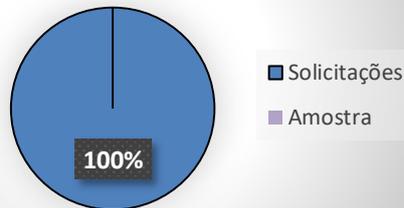
Com o objetivo de analisar as demandas recebidas pela Ouvidoria, foram requisitados os controles internos onde foi possível avaliar a totalidade dos pedidos de informações recebidos pelo setor, através dos canais: e-mail, Fala.BR, e-SIC e carta registrada, no período de janeiro/2022 a março/2022. Assim, dentre as 229 (duzentos e vinte e nove) demandas recebidas, estas foram segregadas por natureza de assuntos, dentre os quais, selecionou-se, pelo critério de relevância, 17 (dezesete) solicitações.

Dessa forma, foram suprimidas aquelas demandas que eram de cunho rotineiro e similares, como por exemplo, emissão declarações, assinaturas para acesso à sistemas, entre outros. Isto posto, a análise compreendeu: 12 (doze) e-mails inerentes as solicitações de relatórios e prestação de contas, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de e-mails recebidos; 02 (duas) solicitações de acesso ao sistema SIGFAPEAM via Fala.BR, equivalente a 20% (vinte por cento) do total de solicitações recebidas na plataforma; 02 (duas) cartas registradas inerentes a denúncias de possíveis irregularidades, perfazendo 100% (cem por cento) do total de denúncias realizadas; e 01 (uma) solicitação via e-SIC de informações, o que corresponde a 100% do total registrado na plataforma. Observam-se tais informações nos gráficos conforme segue:

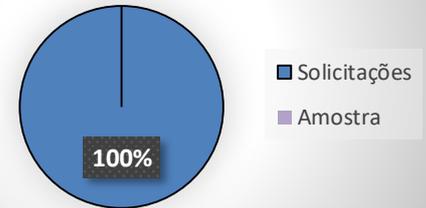




AMOSTRA DA CARTA REGISTRADA



AMOSTRA DO E-SIC

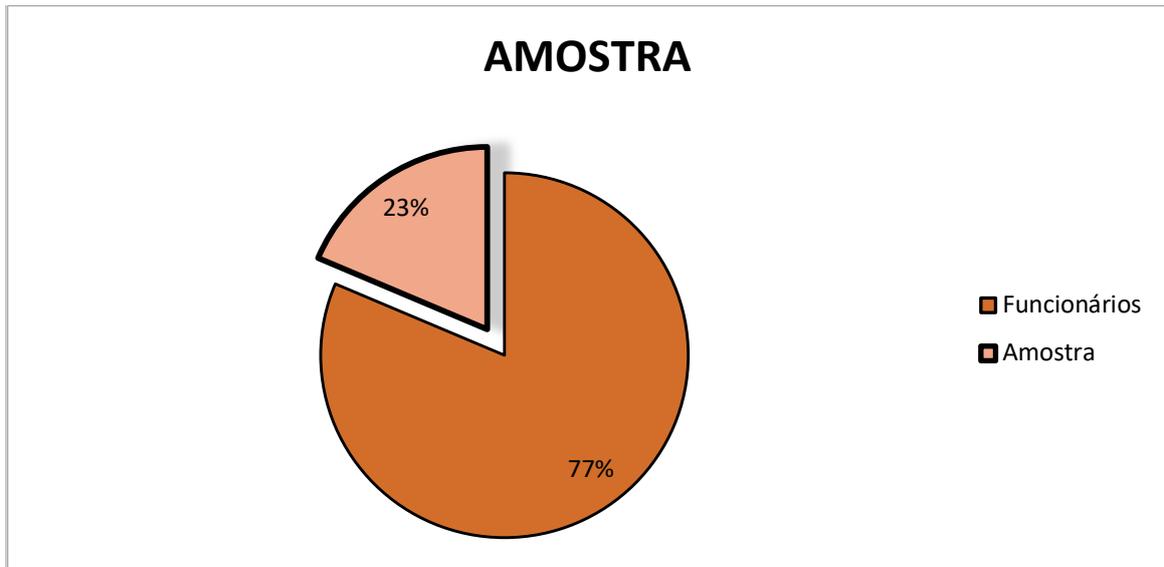


Importante ressaltar que, dentre as competências do setor de Ouvidoria, consta a verificação quanto à disponibilização de informações no Portal da Transparência da FAPEAM, nos termos da Lei nº 12.527/2011, dessa forma, na presente auditoria, além das análises acima mencionadas, verificaram-se ainda os dados demonstrados no Portal da Transparência no sítio da FAPEAM, quais sejam: informações institucionais, receita, despesa, recursos humanos, diárias, licitações, dispensas, inexigibilidade e atas de adesão, contratos, relatório de gestão fiscal, serviço de informações ao cidadão (e-SIC) e acessibilidade.

No escopo das análises incluíram-se ainda a avaliação dos controles internos mantidos pela Ouvidoria, tais como: planilha de controle de pedido de solicitações, planilha de monitoramento do Portal da Transparência, assim como o Relatório de Pesquisa de Satisfação, nos moldes da Lei Federal nº 13.460/2017 e do Manual de Procedimentos de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado – CGE/AM, emitido em 06/10/2020.

7.5.3 Gestão de Recursos Humanos

Considerando o quadro de funcionários, do período de janeiro/2022 a maio/2022, desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, com o quantitativo de 35 (trinta e cinco) servidores, foram selecionadas, com base no critério de amostragem, 08 (oito) pastas funcionais, os quais correspondem a aproximadamente 23% dos servidores lotados nesta fundação no período auditado, conforme gráfico a seguir:



O volume de recursos analisados alcançou o montante de R\$ R\$ 673.110,85 (seiscentos e setenta e três mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), com base no critério de amostragem, foram selecionadas as seguintes folhas de pagamento, referentes ao período de janeiro a maio/2022:

Mês/2022	Valor da Folha no Mês
Janeiro	R\$ 140.610,25
Fevereiro	R\$ 132.347,26
Março	R\$ 130.225,21
Abril	R\$ 129.802,13
Maio	R\$ 140.126,00
Total	R\$ 673.110,85

Fonte: Relação geral da Folha, janeiro a maio/2022, gerada pelo Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM e disponibilizado pela Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE via pasta público ((\\172.16.1.9\fapeam_publico\UCI\AUDITORIAS 2022\GEPE).

7.5.4 Auditorias de Monitoramento previstas para serem executadas até novembro/2022: Gestão de Convênios, Gestão Orçamentária e Gestão Contábil.

7.5.4.1 Gestão de Convênios

Quanto à auditoria de monitoramento de convênios, o objeto para análise são as medidas adotadas, pelo respectivo setor Núcleo de Convênios – NUCV, face aos achados de auditoria elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, que permaneceram com a categoria em implementação (as providências ainda estão em curso), no

exercício de 2020. Dessa forma, a presente auditoria de monitoramento possui como objetivos:

1. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.6.1.1 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à inclusão no Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM, na parte “ANEXOS”, de Formulário de conciliação bancária, a ser preenchido pelo beneficiário do recurso, onde demonstre-se, de forma consolidada, as informações solicitadas no item 10.5.2, letra “e” do Manual de 2014;

2. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.6.1.2 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à reanálise da Prestação de Contas do Contrato nº 020/2014 da empresa HDOM – Engenharia e Projetos Ambientais Ltda, visando à devolução do saldo no valor de R\$ 13.950,18, para a conta específica do Contrato/TECSUBAM, em obediência ao disposto no item 10.5.9 do Manual de Prestação de Contas da FAPEAM – ano 2014;

3. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.6.1.3 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no sentido do alinhamento das informações entre o Edital, o Termo de Contrato e o Manual de Prestação de Contas, disciplinando quanto ao aporte da contrapartida financeira, da beneficiária da subvenção econômica, em conta específica do projeto;

4. Constatar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.6.1.4 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange às medidas de controle e diretrizes instituídas pela FAPEAM com fito a orientar os beneficiários dos recursos quanto ao prazo para prestação de contas, técnica parcial conforme normas específicas ou instrumentos jurídicos, e a final em até 30 (trinta) dias de encerramento da vigência do projeto, conforme estabelece o item 10.1.1.1 do Manual de Prestação de Contas da FAPEAM – Ano 2014;

5. Verificar ainda, as medidas de controles internos mantidos pela DITEC, para o acompanhamento e monitoramentos dos prazos de envio dessas Prestações de Contas, Técnica Parcial e a final, à FAPEAM, como forma de atender o item 10.1.1.1 do Manual de Prestação de Contas da FAPEAM – Ano 2014;



6. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.6.1.5 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à assinatura da Diretora Técnica Científica, às fls. 312, no Formulário de Avaliação do Relatório Técnico, que aprova a execução técnica do Termo de Contrato nº 020/2014, presente no processo nº 062.0001506.2014 – FAPEAM/HDOM;

7. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.6.1.6 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no sentido da inclusão de cláusula específica nos Termos de Contratos de subvenção econômica, que oriente, em alinhamento ao estabelecido no Manual do Programa TECNOVA, quanto ao procedimento a ser adotado referente à aplicação e utilização de rendimentos de aplicação financeira **pelo beneficiário do recurso de subvenção econômica;**

8. Avaliar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.6.2.1 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no sentido da inclusão de cláusula específica nos Termos de Outorga que oriente, em alinhamento ao estabelecido em norma específica do Programa ou instrumento jurídico, quanto ao procedimento a ser adotado referente à aplicação e utilização de rendimentos de aplicação financeira **pelo beneficiário do auxílio pesquisa;**

9. Avaliar as providências efetuadas, visando o atendimento ao item nº 8.6.2.2 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no intuito do alinhamento de informações, durante o processo de elaboração dos editais, observando-se, para tanto, as informações contidas nos Planos de Trabalhos e Termos de Convênios, os quais devem constar do processo do Edital, de modo a evitar que haja divergência de informações, sobretudo de valores orçados nas rubricas de custeio e capital, assim como a consequente revogação do Edital;

10. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.6.2.3 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à implementação de controles internos, para o acompanhamento e monitoramento dos prazos para prestação de contas dos auxílios pesquisa;

11. Verificar as providências no que tange à instituição de controles internos, com o objetivo de avaliar o desempenho dos beneficiários dos recursos, quanto à eficiência e eficácia técnica e financeira, durante a execução do projeto, de forma a mitigar riscos de inexecução de projetos;



12. Verificar os treinamentos realizados pelos colaboradores do Núcleo de Prestação de Contas, com foco à capacitação e conhecimento dos normativos inerentes às atividades do setor (Manuais, Leis Federais, entre outros), visando a melhoria da análise das prestações de contas dos auxílios;

13. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.6.2.4 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange ao repasse das informações necessárias, pelos setores competentes (GEFI, GEOR entre outros), ao Núcleo de Convênios – NUCV, para o acompanhamento tempestivo e simultâneo da execução financeira dos Convênios;

14. Avaliar as rotinas e controles internos mantidos pelo Núcleo de Convênio - NUCV, bem como o fluxograma e procedimentos adotados;

15. Avaliar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.6.3 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange ao cumprimento do § 1º e § 4º da Lei nº 2794/2003, referente às inconformidades formais identificadas nos processos nº 062.003257.2012 – TECSUBAM/FAPEAM/ FINEP, nº 062.02025.2013 – edital 025/2013 – TECNOVA/FAPEAM, nº 062.0001659.2010 – PPP10;

16. Avaliar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.6.4 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, quanto à adoção de medidas pela FAPEAM, para não ocorrência dos atrasos na liberação do aporte à conta específica do convênio pela Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ;

17. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.6.5 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange aos controles internos (mensais) mantidos pelo Núcleo de Convênio – NUCV, e implementação de sistema de gestão integrado, com o objetivo de promover a confiabilidade e fidedignidade dos dados custodiados, assim como agilidade e eficiência das operações internas da administração;

18. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.6.6 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, quanto à reestruturação organizacional da FAPEAM, de forma a inserir no organograma o Núcleo de Convênio – NUCV com suas finalidades e competências.



7.5.4.2 Gestão Orçamentária

Quanto à auditoria de monitoramento do orçamento, o objeto para análise são as medidas adotadas, pela respectiva Gerência Orçamentária – GEOR, face aos achados de auditoria elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, que permaneceram com a categoria em implementação (as providências ainda estão em curso), no exercício de 2020. Dessa forma, a presente auditoria de monitoramento possui como objetivos:

1. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.1.1 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à implementação de controles internos, com a finalidade de acompanhar e monitorar o atingimento dos Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS), no âmbito da Fundação;

2. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.1.2 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à realização do estudo de viabilidade para o repasse do mínimo de um por cento da receita tributária do Estado à Fundação;

3. Avaliar os controles internos mantidos pela Gerência de Orçamento – GEOR, para aplicabilidade do disposto no artigo 217 da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 40, de 05/12/2002;

4. Avaliar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.1.3 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à implementação de controles internos, com vistas a monitorar as despesas liquidadas ou não, no exercício de 2022;

5. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.1.4 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à previsão de alocação de recursos por região, na elaboração da LOA/2022, de forma a contribuir para o alinhamento entre o orçamento planejado e o executado;

6. E ainda, verificar se no estudo prévio para alteração do Estatuto e regulamento da Fundação de Amparo à Pesquisa–FAPEAM, contém na estrutura organizacional, o setor de planejamento, com suas finalidades e competências;

7. E por fim, verificar as providências efetuadas visando o atendimento ao item nº 8.1.5 do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM, no que tange à alteração o Estatuto e regulamento da Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPEAM, propor a

modificação do Estatuto ao Conselho do superior, inserindo a Gerência de Orçamento – GEOR na estrutura organizacional desta Fundação.

7.5.4.3 Gestão Contábil

Quanto à auditoria de monitoramento da contabilidade, o objeto para análise são as medidas adotadas, pelo respectivo Núcleo de Contabilidade – NUCB, face aos achados de auditoria elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, que permaneceram com a categoria em implementação (as providências ainda estão em curso), no exercício de 2021. Dessa forma, a presente auditoria de monitoramento possui como objetivos:

1. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento às recomendações constantes no achado 36, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, no que tange à:

a. Recomendação 1- comprovação da instituição de novo procedimento de registro contábil dos valores de rendimentos bancários e depósitos realizados em contas correntes da FAPEAM., pela Gerência Financeira – GEFI, no momento em que esta realizar a conciliação financeira de bancos, visando a tempestividade dos lançamentos contábeis;

b. Verificar a formalização pela GEFI, via memorando à DAF, em casos de pendências, solicitando informações aos setores responsáveis, com fito a identificar depósitos realizados nas contas da FAPEAM, SEM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO; Emissão de Nota Técnica, em casos que não for possível a identificação dos valores, visando subsidiar a conciliação;

c. Recomendação 2- Verificar instituição de rotina de formalização aos setores, efetuada pelo NUCB, visando à elucidação de pendências na conciliação contábil, e ainda se a rotina de análise contábil está ocorrendo de forma tempestiva com resultados fidedignos;

d. Recomendação 3- Verificar o depósito de devolução à conta do convênio, assim como o comprovante encaminhado pelo pesquisador;

e. Recomendação 4- Demonstrar rotina quanto ao monitoramento dos Termos de Confissão de dívida firmados na FAPEAM, para que não ocorram erros/atrasos quanto aos pagamentos das parcelas de cada pesquisador. Solicitar planilha de controle em



Excel, a fim de confirmar o ajuste dos campos: valor principal, valor corrigido e valor pago.

2. Informar as providências efetuadas visando o atendimento às recomendações constantes no achado 37, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, no que tange ao:

a. Item 1 do plano de providências (NUPA): à resposta da SEAD ao e-mail encaminhado na data de 03/05/22, solicitando orientações acerca de como poderá ser efetuado o cadastro dos bens no AJURI. E, solicitação do NUPA à DAF para instauração de comissão para reavaliação dos referidos bens (período de 2003 a 2012);

b. Item 2 do plano de providências (NUPA): conciliação com os controles de patrimônio referentes às aquisições de bens de projetos (anos 2015 a 2021);

c. Item 3 do plano de providências (NUPA): verificar o que avançou em relação à transferência no AJURI dos bens do projeto estruturante, relacionados à UEA;

d. verificar o que avançou em relação à baixa no AJURI dos bens do projeto estruturante, relacionados à UFAM. Caso tenha ocorrido solicitar os termos de doações para análise;

e. Item 4 do plano de providências (NUPA): depende do item 03, caso o item 03 tenha sido concluído verificar a baixa contábil do imobilizado FAPEAM;

f. Item 5 do plano de providências: conciliação da relação de bens enviados pela FAPEAM ao depósito da SEAD com os bens que foram leiloados para promoção da baixa desses bens no sistema AJURI;

g. Item 6 do plano de providências: depende do item 5.

3. Quanto a Depreciação acumulada – bens móveis: verificar se o memorando à DAF, solicitando providências quanto à possibilidade de agenda de reunião entre as partes: DAF/FAPEAM, SEAD e PRODAM, para verificação da possibilidade ou não, quanto à resolução da diferença no valor de R\$ 119.767,04. Ou solicitação de orientação da SEFAZ para baixa direto no AFI;

4. Quanto a conta Auxílios Concedidos à Pesquisadores e Fornecedores Nacionais do exercício: confirmar se foi realizada a baixa do saldo total da conta contábil nº 1131104000000 – Auxílio Concedido a Pesquisadores. Verificar ainda, se está sendo efetuada a conciliação da conta Fornecedores Nacionais;



5. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento às recomendações constantes no achado 38, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, no que tange à baixa contábil das pendências referentes aos processos das Sras. Gisele e Nayara, uma vez que estes já encontram-se em dívida ativa;

6. Verificar se houve algum avanço na SEFAZ quanto ao ajuste da rotina no AFI (cadastro do evento);

7. Evidenciar qual o procedimento de controle mantido no âmbito da Fundação quanto às cobranças das prestações de contas dos valores concedidos (verificar orientação administrativa sobre concessão e prestação de contas de adiantamento);

8. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento às recomendações constantes no achado 41, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, no que tange à regularização dos débitos junto à prefeitura de Manaus/SEMEF, para que as certidões tenham o status de negativas;

9. Verificar as providências efetuadas visando o atendimento às recomendações constantes no achado 42, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, no que tange à otimização do controle realizado pelo NUCB, a fim de que as informações contábeis sejam recebidas/elaboradas de forma eficiente pelo setor.

8. Capacitação dos colaboradores da Unidade de Controle Interno no exercício de 2022.

Para o bom funcionamento do sistema de controle interno, é essencial a capacitação contínua de todos os colaboradores, a fim de que possam desempenhar suas atividades de forma eficiente e com qualidade, gerando assim resultados positivos.

Desse modo, no exercício de 2022, foram realizados cursos de aprimoramento técnico dos servidores da UCI, por meio da participação destes em cursos à distância (Ead), ministrados pela Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público, e outras instituições, conforme demonstramos abaixo:

Item	Curso	Período	Horário	Local	Modalidade	Colaborador(es)
1	Sistema de Controle Interno	28 a 31/03/2022	8h	Esasp	Semipresencial	Maria Raizidora de Oliveira Zurra
	Compliance e Integridade na Administração Pública	04 a 07/04/2022	8h	Esasp	Semipresencial	



Item	Curso	Período	Horário	Local	Modalidade	Colaborador(es)
	Gestão de Riscos	09 a 12/05/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Auditoria Governamental: Papéis de Trabalho	01 a 03/08/2022	9h	Esasp	Presencial	
	Controle Interno, Transparência e Gestão de Riscos	01 a 05/08/2022	20h	TCE	Ead	
	Auditoria Governamental: Técnicas	12 a 14/09/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Avaliação de Controles Internos	03 a 05/10/2022	9h	Esasp	Presencial	
2	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	04 a 08/10/2021	20h	TCE	Presencial	Karol Aline de Oliveira Sobral
	Lei Estadual nº 4.730/2018	23/11/2021	8h	Fapeam	Presencial	
	Sistema de Controle Interno	28 a 31/03/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Gestão de Riscos	09 a 12/05/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Organização Administrativa: Natureza Jurídica dos Órgãos e Entidades do Estado do Amazonas	07 a 10/06/2022	8h	Esasp	Ead	
	Auditoria Governamental: Conceitos Gerais	04 a 07/07/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/projeto Básico	25 a 29/07/2022	15h	Esasp	Presencial	
	Auditoria Governamental: Papéis de Trabalho	01 a 03/08/2022	9h	Esasp	Presencial	
	Controle Interno, Transparência e Gestão de Riscos	01 a 05/08/2022	20h	TCE	Ead	
	Siged - Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos	23/08/2022	10h	Esasp	Ead	
	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	22/09/2022	15h	Esasp	Ead	
	Auditoria Governamental: Técnicas	12 a 14/09/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Convênio e Prestação de Contas	22/09/2022	15h	Esasp	Ead	
	Avaliação de Controles Internos	03 a 05/10/2022	9h	Esasp	Presencial	
Elaboração do Termo de Referência e projeto Básico	11/10/2022	12h	Esasp	Ead		
3	1º Congresso Internacional de Controle Interno e Auditoria	09/11/2021	3h	Conaci	Ead	Knef Santana Reis
	1º Congresso Internacional de	10/11/2021	3h	Conaci	Ead	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Item	Curso	Período	Horário	Local	Modalidade	Colaborador(es)
	Controle Interno e Auditoria					
	Curso Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos	16 a 19/11/2021	16h	CGU	Ead	
	Aspectos Penais da Nova Lei de Licitações	25/11/2021	4h	TCE	Ead	
	Lei Estadual nº 4.730/2018	23/11/2021	8h	Fapeam	Presencial	
	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	09/03/2022	15h	Esasp	Ead	
	Auditoria Financeira e Contábil no serviço público	16/03/2022	15h	Esasp	Ead	
	Gestão de Contratos e Convênios	16/03/2022	12h	Esasp	Ead	
	Orçamento Público	16/03/2022	15h	Esasp	Ead	
	Bens e Serviços no Setor Público	30/03/2022	15h	Esasp	Ead	
	Receita e Despesa Pública	24/03/2022	20h	Esasp	Ead	
	Sistema de Controle Interno	28 a 31/03/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	31/03/2022	24h	Enap	Ead	
	Compliance e Integridade na Administração Pública	04 a 07/04/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Admissão de Pessoal PSS e Concurso Público	16 a 18/05/2022	12h	TCE	Presencial	
	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	27/06/2022	16h	Enap	Ead	
	Auditoria Governamental: Conceitos Gerais	04 a 07/07/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Auditoria Governamental: Papéis de Trabalho	01 a 03/08/2022	9h	Esasp	Presencial	
	Controle Interno, Transparência e Gestão de Riscos	01 a 05/08/2022	20h	TCE	Ead	
	1º encontro de compliance, integridade e governança	25/08/2022	8h	EASTJ AM	Presencial	
	Avaliação de Controles Internos	03 a 05/10/2022	9h	Esasp	Presencial	
4	1º Congresso Internacional de Controle Interno e Auditoria	10/11/2021	3h	Conaci	Ead	Sílvia Regina S. Albuquerque
	Curso Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos	16 a 19/11/2021	16h	CGU	Ead	
	Lei Estadual nº 4.730/2018	23/11/2021	8h	Fapeam	Presencial	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Item	Curso	Período	Horário	Local	Modalidade	Colaborador(es)
	Sistema de Controle Interno	28 a 31/03/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Compliance e Integridade na Administração Pública	04 a 07/04/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Gestão de Riscos	09 a 12/05/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Compliance na Administração Pública	16 a 20/05/2022	20h	TCE	Ead	
	Organização Administrativa: Natureza Jurídica dos Órgãos e Entidades do Estado do Amazonas	07 a 10/06/2022	8h	Esasp	Ead	
	Auditoria Governamental: Conceitos Gerais	04 a 07/07/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/projeto Básico	25 a 29/07/2022	15h	Esasp	Presencial	
	Auditoria Governamental: Papéis de Trabalho	01 a 03/08/2022	9h	Esasp	Presencial	
	Controle Interno, Transparência e Gestão de Riscos	01 a 05/08/2022	20h	TCE	Ead	
	Auditoria Governamental: Técnicas	12 a 14/09/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Avaliação de Controles Internos	03 a 05/10/2022	9h	Esasp	Presencial	
5	Curso Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos	16 a 19/11/2021	16h	CGU	Ead	Tâmara Caroline Lahan da Silva
	Lei Estadual nº 4.730/2018	23/11/2021	8h	Fapeam	Presencial	
	1º Congresso Internacional de Controle Interno e Auditoria	10/11/2021	3h	Conaci	Ead	
	Sistema de Controle Interno	28 a 31/03/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Compliance e Integridade na Administração Pública	04 a 07/04/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Orçamento Público	05/04/2022	15h	Esasp	Ead	
	Curso Prático da Plataforma +Brasil: Módulo A - Atos Preparatórios	09 a 18/05/2022	32h	Esasp	Presencial	
	Curso Prático da Plataforma +Brasil: Módulo B - Atos Preparatórios	23 a 27/05/2022	20h	Esasp	Presencial	
Auditoria Governamental: Conceitos Gerais	04 a 07/07/2022	8h	Esasp	Semipresencial		



Item	Curso	Período	Horário	Local	Modalidade	Colaborador(es)
	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência/projeto Básico	25 a 29/07/2022	15h	Esasp	Presencial	
	Auditoria Governamental: Papéis de Trabalho	01 a 03/08/2022	9h	Esasp	Presencial	
	Controle Interno, Transparência e Gestão de Riscos	01 a 05/08/2022	20h	TCE	Ead	
	Compliance e Integridade na Administração Pública	04 a 07/04/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Auditoria Governamental: Técnicas	12 a 14/09/2022	8h	Esasp	Semipresencial	
	Avaliação de Controles Internos	03 a 05/10/2022	9h	Esasp	Presencial	

Observação: Os cursos são certificados pelas instituições informadas e disponibilizados em formato digital às colaboradoras.

Como forma de analisar a evolução do corpo técnico desta Unidade, fez-se um comparativo das capacitações realizadas no exercício de 2022, face às qualificações realizadas no ano anterior, e observou-se um aumento de 57 (cinquenta e sete) capacitações certificáveis em comparação ao exercício de 2021, demonstrando-se, assim, o aprimoramento contínuo da equipe, o que reflete na prestação de serviços de maior qualidade.

9. Outras ações realizadas pela Unidade de Controle Interno em 2022.

1. Elaboração, em conjunto com as áreas envolvidas da Fundação, dos Planos de Providências face às recomendações elencadas no Relatório de Auditoria nº 036/2021-SGCI/AM, conforme Instrução Normativa CGE/AM Nº 03, de 03 de agosto de 2020.

2. Acompanhamento da auditoria da Controladoria Geral do Estado - CGE, referente ao exercício 2022, conforme Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2022, aprovado por meio da Portaria nº 017/2022 – GCG/CGE, DOE de 30 de março de 2022;

3. Subsídio à auditoria da Controladoria Geral do Estado, através do envio de relatório com “Informações acerca do órgão/departamento de Controle Interno dessa Entidade”, Ofício Circular nº 013/2022 – GCG/CGE, de 25/08/2022;

4. Acompanhamento dos resultados das análises das Prestações de Contas Anuais da FAPEAM pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por meio das publicações realizadas no site do Diário Oficial Eletrônico (DOE) do TCE, no exercício 2022;



5. Acompanhamento da auditoria do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, referente ao exercício 2022, conforme Portaria nº 158/2022 - GP/SECEX/DIPLAF, publicada no DOE de 14 de julho de 2022;

6. Análise e manifestação acerca dos procedimentos adotados no processo n.º 01.02.016301.000258/2022-63, oriundo da Secretaria dos Conselhos, o qual encaminhou à esta Unidade, o referido processo com fito de verificar acerca do procedimento de desfazimento do veículo PICK-UP, modelo L200, Outdoor de placa OAB – 9687, tomo 10276, quanto às baixas autorizadas, e os devidos procedimentos internos a serem realizados. Este trabalho foi formalizado por meio do Parecer nº 003/2022 – UCI/FAPEAM;

7. Análise e manifestação acerca dos procedimentos adotados no processo n.º 01.02.016301.001930/2022-38, oriundo da Secretaria dos Conselhos, cujo objetivo era verificar quanto à regularidade dos procedimentos para a baixa contábil e patrimonial dos bens móveis extraviados, os quais foram objetos de análises de Comissão de Sindicância (Permanente), conforme processos n.º 01.02.016301.000661/2022-92 e n.º 01.02.016301.000670/2022-83, autuados ao processo n.º 01.02.016301.001930/2022-38, conforme se verifica no Parecer nº 004/2022 – UCI/FAPEAM;

8. Análise e manifestação acerca dos procedimentos adotados no processo n.º 01.02.016301.000808.2022-44/FAPEAM, oriundo da Diretoria Técnico-Científica - DITEC/FAPEAM, acerca das ações a serem adotadas para apresentação das prestações de contas técnicas e financeiras parcial e final, do Convênio n.º 003/2012 – FAPEAM/FDB/INPA, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, conforme Nota Técnica nº 001/2022 – UCI/FAPEAM, que encontra-se em fase de revisão e finalização pela Unidade de Controle Interno;

9. Apoio na elaboração da Orientação Administrativa nº 03/2022 – DAF/FAPEAM, cujo objetivo foi estabelecer procedimentos para o recebimento de materiais de consumo e permanente no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, com fito de assegurar a entrada de materiais, e melhorar o controle no almoxarifado;

10. Apoio na elaboração da Orientação Administrativa nº 002/2022 – DAF/FAPEAM, cujo objetivo foi estabelecer e especificar procedimentos para utilização dos serviços de transporte, através dos veículos oficiais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas – FAPEAM, com o intuito de disciplinar e padronizar as demandas;



11. Apoio na elaboração da Orientação Administrativa nº 05/2021 – DAF/FAPEAM e Portaria nº 001/2022 – GAB/FAPEAM, que dispõe sobre concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamento no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

12. Realizar as atividades de monitoramentos, com fito a verificar quais foram as medidas adotadas pela Fundação, face aos achados elencados nos Relatórios Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, com categoria de “em implementação” ou “implementação parcial”, nas áreas de Gestão: Financeira, Gestão de Logística, Gestão Contábil e Gestão de Diárias e Passagens, referentes ao exercício de 2021, conforme Matriz de Acompanhamento das Recomendações da Unidade de Controle Interno;

13. Acompanhamento e apoio, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, referente ao resultado da auto avaliação realizada na plataforma e-Prevenção (1ª fase do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC), verificando as providências a serem implementadas para melhoria dos processos, visando o controle à fraude e corrupção. O Programa é voltado a todos os gestores das organizações públicas (das três esferas de governo e dos três poderes em todos os estados da federação) e tem o objetivo de reduzir os níveis de fraude e corrupção no Brasil a patamares similares aos de países desenvolvidos;

14. Subsídio aos trabalhos da Subcontroladoria - Geral de Controle Interno, através da resposta ao questionário eletrônico nº 001/2022, cujo objetivo foi orientar a implementação dos programas de integridade e solicitar informações quanto à integridade, compliance e controle, conforme Ofício Circular nº 008/2022 – GCG/CGE, de 10 de maio de 2022. Ressalte-se que, neste sentido, a Presidência da Fundação, por meio da Portaria nº 025/2022 – GAB/FAPEAM alterada pela Portaria nº 029/2022 – GAB/FAPEAM, constituiu a “Comissão de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles”, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à integridade de riscos e controles, com vistas a evitar fraudes e corrupção e riscos que comprometem o alcance dos objetivos institucionais.

15. No intuito da realização de benchmarking, a Unidade de Controle Interno participou no dia 31/08/2022, de reunião com as instituições da administração pública, quais sejam: a Controladoria- Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, Companhia de Gás do Amazonas e Secretaria de Educação – SEDUC, para a primeira troca de experiências acerca da

implementação do Sistema de Integridade e Compliance no âmbito da FAPEAM, conforme Ata de Reunião (ANEXO VI);

16. Acompanhamento junto à Controladoria Geral do Estado – CGE, no dia 16 de setembro de 2022, para implementação da Matriz de Risco no âmbito da Fundação, cujo objetivo foi identificar os riscos inerentes aos convênios, especificamente na fase de elaboração dos editais, e informou-se quanto: a identificação da causa, consequências, probabilidade, impacto, risco inerente, controle proposto e identificação do responsável;

17. Reunião com o Controle Interno da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ, no dia 24 de maio de 2022, com o objetivo da primeira troca de experiências, quanto aos trabalhos de Controle Interno, principalmente no que diz respeito às atuações, competências e estruturação. Importante informar que se discutiu também, em conjunto com a Ouvidoria da FAPEAM, sobre a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), principalmente no que diz respeito à forma de normatização no âmbito desta Fundação. Como resultado desta reunião, iniciou-se a implementação da LGPD, com a primeira palestra intitulada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ministrada pelo consultor Emerson Silva da PRODAM, no dia 16 de agosto de 2022, e contou com a presença de vários colaboradores da FAPEAM.



Figura 1 - Reunião com a FAPERÓ no dia 24/05/2022



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



Figura 2 - Reunião com a FAPEROR no dia 24/05/2022

18. Reunião realizada com o Controle interno da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERRR, no dia 01 de setembro de 2022, com o objetivo da primeira troca de experiências acerca dos trabalhos de controles internos, principalmente quanto as formas de iniciação dos trabalhos de manualização, e estruturação física da Unidade;



Figura 3 - Reunião com a FAPERRR no dia 01/09/2022



19. Acompanhamento da implementação dos fluxos de procedimentos com o Professor Daniel Armond, por meio de reuniões periódicas, para contribuir na atualização dos Manuais de Procedimentos que foram implementados pela Unidade de Controle Interno;

20. Acompanhamento das reuniões junto aos Conselhos Fiscal e Superior para aprovação das prestações de contas referentes aos exercícios de 2021;

21. Acompanhamento na elaboração da resposta da Notificação nº 64/2022- DICA/TCE, do processo eletrônico do TCE nº 11.973/2022, referente às prestações de Contas Anual do exercício de 2021;

22. Participação da UCI, no Seminário de Resultados e Avanços da Pesquisa no Estado do Amazonas, promovido pela FAPEAM, nos dias 22 e 23 de junho de 2022, tendo como objetivo geral: dar publicidade aos resultados das pesquisas fomentadas pela Fundação, no Estado do Amazonas. E como objetivos específicos: de publicizar os avanços das pesquisas em andamento e concluídas nas diferentes áreas do conhecimento humano; Divulgar os resultados alcançados nas pesquisas junto à sociedade amazonense; Fortalecer as pesquisas fomentadas pela FAPEAM no Estado do Amazonas;

23. Ainda no exercício de 2022, memorandos, minutas de ofício, despachos, orientações informais foram repassadas aos diversos setores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, a fim de otimizar procedimentos de trabalho sem olvidar da legalidade, moralidade, eficiência, eficácia e economicidade.

10. Fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre as ações de controle interno.

Na atuação da Unidade de Controle Interno – UCI da FAPEAM, ressaltamos que recebemos o apoio da alta Direção, o que contribuiu no desempenho das atividades internas e externas desenvolvidas por esta Unidade.

11. Conclusão.

As atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno – UCI, no ano de 2022, demonstram consonância com o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI de 2022, assim como às competências que lhes foram atribuídas conforme Decreto nº 42.873, de



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

14 de outubro de 2020. Ressalta-se que foram realizadas atividades que não foram previstas no PAACI/2022, e que demonstram o desempenho eficiente do corpo técnico desta Unidade.

Tem-se que os resultados obtidos por esta Unidade de Controle Interno foram satisfatórios e frutos da busca sistemática pela melhoria da eficiência do Sistema de Controle Interno da FAPEAM, materializados nas manifestações (Informações, Relatórios, Pareceres e Orientações) originadas dos exames realizados nos procedimentos administrativos de: Gestão patrimonial, transparência e ouvidoria, recursos humanos, convênios, orçamento, contabilidade, e monitoramento das ações da gestão, face às recomendações emanadas dos órgãos de Controle Interno e Externo, sempre prezando pela aplicabilidade dos princípios da administração pública da legalidade, moralidade, eficiência, eficácia e economicidade.

É o Relatório, submetido à apreciação superior.

Manaus, 17 de outubro de 2022.

Maria Raizidora de Oliveira Zurra
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I – MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/AM.



MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/AM

Monitoramento conforme IN CGE/AM nº 001/2021: até 30/09/2022

ORGÃO/ENTIDADE:	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA
EMAIL DO RESPONSÁVEL:	CONTROLEINTERNO@FAPEAM.AM.GOV.BR
TELEFONE DO RESPONSÁVEL:	(92) 3878 – 4035

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO Nº 01 REF. ACÓRDÃO Nº 1108/2021 - PROC 11.104/2020 - Tomada de Contas Especial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, de responsabilidade da Sra. Marilene de Sena e Silva.

Determinação/Recomendação	Ações/Providências	Categoria
<p>9.5. Recomendar ao atual Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM que:</p> <p>a) Observe e cumpra as determinações e prazos contidos nos Termos de Outorga, quando da concessão de apoio financeiro a projetos de pesquisa;</p>	<p>Informamos que foram promovidas diversas atualizações nos normativos desta FAPEAM, buscando, entre outras melhorias, a observância e cumprimento dos prazos contidos nos Termos de Outorga. Um exemplo disso é a edição do Manual de Instruções para a Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM (edição 2018), item 3. COMPROMISSOS DO OUTORGADO, subitem 3.1 Fase de execução do projeto, item 4. ATOS VEDADOS AO OUTORGADO, item 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA, item 10. 4, que prevê que a prestação de contas final deve ser apresentada à FAPEAM, improrrogavelmente, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da execução do projeto, item 13. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA e subitens 13.1 e 13. 5, nos quais a FAPEAM embasa todo seu trabalho, no sentido de fazer-se cumprir as determinações descritas no supracitado Manual, nos Termos de Outorga e Termos de Responsabilidade e Compromissos dos Bolsistas. Complementarmente, informamos ainda que houve uma uniformização nos Termos de Outorga, resultante do Grupo de Trabalho, constituído conforme Portaria n.º 069/2020-GAB/FAPEAM, publicada no Diário Oficial do Estado, pg. 44, Poder Executivo, 10 de dezembro de 2020, o qual promoveu a atualização dos instrumentos normativos desta FAPEAM.</p>	Implementado
<p>9.5. Recomendar ao atual Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM que:</p> <p>b) Inclua cláusulas determinativas nos Termos de Outorga com o fito de dar maior celeridade à Prestação de Contas dos pesquisadores outorgados.</p>	<p>Informamos que a FAPEAM vem promovendo diversas atualizações em seus normativos, conforme já citado acima, na busca incessante de dar celeridade às Prestações de contas, dentro dos prazos previstos nos novos Termos de Outorga, os quais preveem a obrigatoriedade de manterem-se atualizados os dados do pesquisador no SIGFAPEAM, em especial o endereço eletrônico, que tornou-se o principal meio de comunicação e notificação dos pesquisadores. Um exemplo disso é o descrito no item 11.5, do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM (edição 2018), o qual prevê que o pesquisador será notificado da inadimplência por mensagem eletrônica, e não mais por AR. Todavia, nos casos em que não há resposta de e-mail, é encaminhado Ofício por AR, ressaltando-se ainda que esta FAPEAM iniciou a fase do processo administrativo de divulgação de suas Notificações em Jornais de grande circulação.</p>	Implementado



DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO Nº 02 REF. ACÓRDÃO Nº 1109/2021 - PROC. 16.658/2020 - (Apenso: 11.308/2019) - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Adalberto Moreira da Silva Junior, em face do Acórdão nº 942/2019-TCE-Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 11.308/2019.

Determinação/Recomendação	Ações/Providências	Categoria
<p>10.4. Recomendar ao atual Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM que:</p> <p>a) Observe e cumpra as determinações e prazos contidos nos Termos de Outorga, quando da concessão de apoio financeiro a projetos de pesquisa;</p>	<p>Informamos que foram promovidas diversas atualizações nos normativos desta FAPEAM, buscando, entre outras melhorias, a observância e cumprimento dos prazos contidos nos Termos de Outorga. Um exemplo disso é a edição do Manual de Instruções para a Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM (edição 2018), item 3. COMPROMISSOS DO OUTORGADO, subitem 3.1 Fase de execução do projeto, item 4. ATOS VEDADOS AO OUTORGADO, item 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA, item 10. 4, que prevê que a prestação de contas final deve ser apresentada à FAPEAM, improrrogavelmente, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da execução do projeto, item 13. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA e subitens 13.1 e 13. 5, nos quais a FAPEAM embasa todo seu trabalho, no sentido de fazer-se cumprir as determinações descritas no supracitado Manual, nos Termos de Outorga e Termos de Responsabilidade e Compromissos dos Bolsistas. Complementarmente, informamos ainda que houve uma uniformização nos Termos de Outorga, resultante do Grupo de Trabalho, constituído conforme Portaria n.º 069/2020-GAB/FAPEAM, publicada no Diário Oficial do Estado, pg. 44, Poder Executivo, 10 de dezembro de 2020, o qual promoveu a atualização dos instrumentos normativos desta FAPEAM.</p>	<p>Implementado</p>
<p>10.4. Recomendar ao atual Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM que:</p> <p>b) Inclua cláusulas determinativas nos Termos de Outorga com o fito de dar maior celeridade à Prestação de Contas dos pesquisadores outorgados.</p>	<p>Informamos que a FAPEAM vem promovendo diversas atualizações em seus normativos, conforme já citado acima, na busca incessante de dar celeridade às Prestações de contas, dentro dos prazos previstos nos novos Termos de Outorga, os quais preveem a obrigatoriedade de manterem-se atualizados os dados do pesquisador no SIGFAPEAM, em especial o endereço eletrônico, que tornou-se o principal meio de comunicação e notificação dos pesquisadores. Um exemplo disso é o descrito no item 11.5, do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM (edição 2018), o qual prevê que o pesquisador será notificado da inadimplência por mensagem eletrônica, e não mais por AR. Todavia, nos casos em que não há resposta de e-mail, é encaminhado Ofício por AR, ressaltando-se ainda que esta FAPEAM iniciou a fase do processo administrativo de divulgação de suas Notificações em Jornais de grande circulação.</p>	<p>Implementado</p>



DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO Nº 03 REF. ACÓRDÃO Nº 1003/2022 - PROC. 11.804/2021 - Prestação de Contas Anual da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de responsabilidade da Sra. Marcia Perales Mendes Silva, referente ao exercício de 2020.

Determinação/Recomendação	Ações/Providências	Categoria
10.2. Recomendar à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM que exija dos contratados comprovação do pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais, em especial quanto a salários, FGTS, INSS, férias e verbas rescisórias de forma ampla, qualquer que seja o objeto contratado, em respeito ao disposto no artigo 71 da Lei nº 8.666/1993.	Em cumprimento à recomendação informamos que a FAPEAM já solicita das contratadas, cujo objeto da contratação é cessão de mão de obra, as documentações que comprovem a regularidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e fiscais, especialmente quanto a salários, FGTS, INSS, férias e verbas rescisórias, compatíveis com os empregados vinculados à execução contratual. Dessa forma, informamos que, quanto ao atendimento da exigência da documentação, de forma ampla, para todo e qualquer contrato pactuado com a Fundação, estamos em análise quanto ao procedimento que viabilize o referido controle junto aos fornecedores em geral, visto a dificuldade de operacionalização dos requisitos propostos.	Em implementação

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO Nº 04 REF. ACÓRDÃO Nº 1042/2022 - PROC. 10.248/2020 - Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Outorga nº 457/2012, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, sob a responsabilidade do Sr. Italo Thiago Silveira Rocha Matos, solicitada pela DICA/SECEX por meio do Memorando nº 08/2020-DICA

Determinação/Recomendação	Ações/Providências	Categoria
9.4. Determinar ao atual Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM que: 9.4.1. Observe e cumpra as determinações e prazos contidos nos Termos de Outorga, quando da concessão de apoio financeiro a projetos de pesquisa	Informamos que foram promovidas diversas atualizações nos normativos desta FAPEAM, buscando, entre outras melhorias, a observância e cumprimento dos prazos contidos nos Termos de Outorga. Um exemplo disso é a edição do Manual de Instruções para a Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM (edição 2018), item 3. COMPROMISSOS DO OUTORGADO, subitem 3.1 Fase de execução do projeto, item 4. ATOS VEDADOS AO OUTORGADO, item 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA, item 10. 4, que prevê que a prestação de contas final deve ser apresentada à FAPEAM, improrrogavelmente, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da execução do projeto, item 13. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA e subitens 13.1 e 13. 5, nos quais a FAPEAM embasa todo seu trabalho, no sentido de fazer-se cumprir as determinações descritas no supracitado Manual, nos Termos de Outorga e Termos de Responsabilidade e Compromissos dos Bolsistas. Complementarmente, informamos ainda que houve uma uniformização nos Termos de Outorga, resultante do Grupo de Trabalho, constituído conforme Portaria n.º 069/2020-GAB/FAPEAM, publicada no Diário Oficial do Estado, pg. 44, Poder Executivo, 10 de dezembro de 2020, o qual promoveu a atualização dos instrumentos normativos desta FAPEAM.	Implementado



DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO Nº 04 REF. ACÓRDÃO Nº 1042/2022 - PROC. 10.248/2020 - Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Outorga nº 457/2012, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, sob a responsabilidade do Sr. Italo Thiago Silveira Rocha Matos, solicitada pela DICA/SECEX por meio do Memorando nº 08/2020-DICA

Determinação/Recomendação	Ações/Providências	Categoria
<p>9.4. Determinar ao atual Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM que:</p> <p>9.4.2. Inclua cláusulas determinativas nos Termos de Outorga com o fito de dar maior celeridade à Prestação de Contas dos pesquisadores outorgados.</p>	<p>Informamos que a FAPEAM vem promovendo diversas atualizações em seus normativos, conforme já citado acima, na busca incessante de dar celeridade às Prestações de contas, dentro dos prazos previstos nos novos Termos de Outorga, os quais preveem a obrigatoriedade de manterem-se atualizados os dados do pesquisador no SIGFAPEAM, em especial o endereço eletrônico, que tornou-se o principal meio de comunicação e notificação dos pesquisadores. Um exemplo disso é o descrito no item 11.5, do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos pela FAPEAM (edição 2018), o qual prevê que o pesquisador será notificado da inadimplência por mensagem eletrônica, e não mais por AR. Todavia, nos casos em que não há resposta de e-mail, é encaminhado Ofício por AR, ressaltando-se ainda que esta FAPEAM iniciou a fase do processo administrativo de divulgação de suas Notificações em Jornais de grande circulação.</p>	Implementado

Manaus, 11 de outubro de 2022.

Maria Raizidora de Oliveira Zurra
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO II – MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA
CGE/AM.**



MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM

Monitoramento conforme IN CGE/AM nº 001/2021: até 30/09/2022

ORGÃO/ENTIDADE:	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	MARIA RAIZIDORA DE OLIVEIRA ZURRA (COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO)
E-MAIL DO RESPONSÁVEL:	CONTROLEINTERNO@FAPEAM.AM.GOV.BR
TELEFONE DO RESPONSÁVEL:	(92) 3878 – 4035

RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 094/2019 - SCGC/AM - EXERCÍCIO 2019

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
Divergência na apropriação e registro da depreciação no AJURI e AFI	Ausência de procedimentos para realizar a atualização mensal dos dados.	Promover a conciliação mensal dos saldos existentes no AFI e AJURI, conforme previsto no art. 85 e art. 96 da Lei 4.320/64 c/c o art. 7º do Decreto 34.161/2013.	No que concerne à diferença da conta contábil nº 1238101000000 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis, foram realizadas análises, pelo Núcleo de Patrimônio em conjunto com o Núcleo de Contabilidade da FAPEAM, em relatórios do sistema AJURI e AFI, do período de 2017 a 2020, com o objetivo de identificar a causa da diferença nos valores de depreciação acumulada. Como resultado, apresentou-se o Relatório Gerencial nº 03/2020, onde demonstra-se a diferença a maior no sistema AJURI, até outubro de 2020, no valor de R\$ 119.767,04 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Contudo, verificou-se que a sobredita diferença deriva de incongruência gerada pelo próprio sistema AJURI, onde, em alguns casos, duplica valores de depreciação nos relatórios. Desse modo, no Relatório nº 03/2020 foram apresentadas 02 (duas) propostas para regularização do saldo de depreciação, encaminhadas à diretoria Administrativo Financeira para providências. Conforme Ata de reunião DAF/NUPA/NUCB/GEFI, ocorrida no dia 14.10.20, a decisão da Diretoria Administrativo - Financeira foi pela proposta 2, do Relatório Gerencial nº 03/2020, qual seja: "2 - A FAPEAM formalizar solicitação ao gestor do sistema AJURI (PRODAM) informações mais claras e detalhadas acerca da diferença gerada pelo sistema (R\$	Em implementação



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 094/2019 - SCGC/AM - EXERCÍCIO 2019

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
			<p>119.767,04)". Dessa forma, foi protocolado, em 02.12.20, o ofício nº 450/2020 - GP/FAPEAM junto à SEAD para que a mesma solicitasse à PRODAM explicação técnica sobre os motivos que geraram a diferença nos relatórios de depreciação no valor R\$ 119.767,04. Em 24.08.21 foi reiterada solicitação junto à SEAD, conforme ofício nº 0257/2021 - GP/FAPEAM, que verificasse junto à PRODAM explicação técnica acerca da diferença apresentada nos relatórios de depreciação no AJURI (R\$ 119.767,04). Em resposta ao referido ofício a SEAD procedeu à abertura do chamado nº 47702.2021, em 24.09.21, solicitando à PRODAM verificação quanto às divergências apresentadas nos relatórios de depreciação acumulada. Em 2022 inúmeras tentativas (e-mails /contatos telefônicos) foram realizadas junto à SEAD/PRODAM para resolução do problema, porém, sem sucesso. Em último contato, via e-mail, com a SEAD, na data de 27.09.22, na tentativa de agendamento de reunião entre os técnicos da PRODAM, FAPEAM e SEAD, não houve retorno por parte daquela Secretaria. Dessa forma, o chamado nº 47702.021 continua em andamento no SAC da PRODAM, até a presente data (05.10.22).</p>	



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 034/2020 - SGCI/AM - EXERCÍCIO 2020

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
Ausência de qualificação dos fiscais.	Não Identificada	Recomenda-se à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas que solicite à Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD a disponibilização de cursos para os fiscais de contrato, e treinamentos para utilização do SGC, nos termos do art. 2, II, do Decreto n. 38.880, de 16 de abril de 2018, bem como para a aplicação da Lei 4.730/2018.	Visando a capacitação dos servidores designados para atuarem como fiscais de contratos, a FAPEAM mantém, através do Núcleo de Contratos - NUCT, o acompanhamento periódico das atividades e treinamentos realizados pelos fiscais de contratos. Ainda nesse sentido, como forma de orientar os fiscais de contratos, estes, ao serem designados, recebem do Núcleo de Contratos (fiscal titular e substituto) um KIT contendo rol de documentos inerentes aos respectivos contratos, assim como: Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos (elaborado pela FAPEAM), manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, manual de usuário do SGC/SEFAZ, Cartilha do Fiscal, entre outros. A Administração Superior da FAPEAM, no intuito do atendimento quanto à capacitação dos fiscais, promoveu ainda, nos dias 22 e 23 de novembro de 2021, o curso "Lei Estadual nº 4.730, de 27 de dezembro de 2018 - Lei da Integridade", na modalidade presencial no auditório da FAPEAM, com carga horária de 08 horas, tendo como ministrante a Sra. Gabriela de Oliveira Muniz, objetivando aprimorar a qualificação dos fiscais de contratos.	Implementado
Impropriedade na escrituração contábil dos bens móveis.	Não Identificada	Recomenda-se que a Unidade promova ações junto à SEAD, com o fim de inibir a divergência de valores encontrados quando do confronto das informações existentes no Sistema AFI e AJURI, fazendo-se cumprir o previsto no Decreto n. 34.161, 11 de novembro	Quanto à diferença apresentada na conta contábil nº 1231000000000 - Bens Móveis, foram realizadas ações de conciliações e saneamento parcial das diferenças (baseado em relatório final da Comissão de Inventário Físico e Analítico) entre os sistemas AFI/AJURI e INVENTARIO FÍSICO. Em paralelo, o Núcleo de Patrimônio também promoveu ações no sentido de corrigir divergências no sistema AJURI. Contudo, as	Em implementação



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 034/2020 - SGCI/AM - EXERCÍCIO 2020

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
		de 2013 c/c o art. 94 da Lei 4.320/64; Conciliar mensalmente os saldos existentes no AFI e AJURI.	ações de correção já realizadas ainda são parciais e o saneamento encontra-se em curso pelos Núcleos de Contabilidade e Patrimônio, considerando a complexidade de ações que o trabalho requer. Nesse sentido ressaltamos que, quanto ao registro dos bens que encontram-se lançados no AFI e que não constam no AJURI, referentes ao período de 2003 a 2012 (antes da implantação do AJURI), foi instituída comissão, conforme Portaria nº 040/2022 - GAB/FAPEAM, com o objetivo da reavaliação dos bens permanentes para que, dessa forma, se proceda ao registro desses bens no sistema AJURI. Quanto à conciliação da conta "Bens Em Poder De Outras Unidades ou Terceiros", está ainda encontra-se em curso, visto que o Núcleo de Patrimônio está em processo de identificação e conciliação das informações patrimoniais para envio ao Núcleo de Contabilidade. Existem ainda bens que estão em processo de transferência/doação para UEA e UFAM, respectivamente, que encontram-se aguardando providências da PRODAM/autorização da SEAD para conclusão da transferência/baixa nos sistemas AFI/AJURI. Ainda em relação ao saneamento da diferença entre o AFI e o AJURI, existem bens que foram leiloados pela SEAD, que encontram-se em processo de identificação pelos Núcleos de Contabilidade e Patrimônio para posterior baixa do sistema AFI.	
Pendência na prestação de contas de Adiantamentos,	Não identificada	Recomendar a Unidade que adote providências para que sejam apresentadas as prestações de contas de adiantamentos concedidos no sistema	As pendências decorrem da ausência de prestação de contas de adiantamentos concedidos às ex- servidoras Gisele Campos de Souza (Processo FAPEAM Nº 062.00337.2011), no exercício de 2011, e Nayara Cruz Edwards (Processo FAPEAM	Implementado



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 034/2020 - SGCI/AM - EXERCÍCIO 2020

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
no sistema AFI.		CCA. Em caso da não apresentação, os valores correspondentes aos adiantamentos deverão ser ressarcidos pelos servidores, não excluindo a possibilidade de punição disciplinar. Não havendo a apresentação da prestação de contas nem devolução dos recursos, a Unidade deve adotar providências para a abertura de Tomada de Contas Especial, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, conforme disposição do art. 9 do Decreto nº 42.655/2020. Recomendar, ainda, que a Unidade aplique medidas de controles internos, a fim de que os beneficiários apresentem as prestações de contas dos adiantamentos no prazo previsto e, não o fazendo, seja efetuada a tomada de contas especial, conforme previsto nos art. 9 do Decreto nº 42.655/2020.	062.00219.2014), no exercício de 2014, cujos débitos encontram-se inscritos em Dívida Ativa desde o exercício de 2017. A atual gestão da FAPEAM, através do Núcleo de Contabilidade, realiza o monitoramento dos processos junto à Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial – PRODACE, conforme autos nº 06574/17-8 e nº 06571/17-7 da SEFAZ/AM. E, conforme consulta efetuada em 20.06.2022, no endereço: http://online.sefaz.am.gov.br/processo/processo.asp , verifica-se que o status atual de ambos os Processos é: "Aguardar Pagamento ou Recurso", com última tramitação em 07 de maio de 2021. Como medida preventiva, a fim de que os servidores apresentem a prestação de contas dos adiantamentos no prazo estabelecido, foi emitida a Orientação Administrativa nº 05/2021, referendada pela Portaria nº 001/2022-GAB/FAPEAM, sendo feito ainda o monitoramento pelo administrador do CCA, no qual são encaminhados, aos beneficiários dos adiantamentos, e-mails de alerta quanto ao término dos prazos para entrega das prestações de contas, com antecedência de 30, 15 e 1 dia do seu vencimento.	



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 036/2021 - SCGCI/AM - EXERCÍCIO 2021

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
Pendências nas prestações de contas dos adiantamentos	Não identificada	Adotar medidas de controles internos, a fim de que os beneficiários apresentem as prestações de contas dos adiantamentos no prazo previsto e, não o fazendo, seja efetuada a tomada de contas especial, conforme previsto nos art. 9 do Decreto nº 42.655/2020.	As pendências decorrem da ausência de prestação de contas de adiantamentos concedidos às ex- servidoras Gisele Campos de Souza (Processo FAPEAM Nº 062.00337.2011), no exercício de 2011, e Nayara Cruz Edwards (Processo FAPEAM 062.00219.2014), no exercício de 2014, cujos débitos encontram-se inscritos em Dívida Ativa desde o exercício de 2017. A atual gestão da FAPEAM, através do Núcleo de Contabilidade, realiza o monitoramento dos processos junto à Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial – PRODACE, conforme autos nº 06574/17-8 e nº 06571/17-7 da SEFAZ/AM. E, conforme consulta efetuada em 20.06.2022, no endereço: http://online.sefaz.am.gov.br/processo/processo.asp , informa-se que o status atual de ambos os Processos é: "Aguardar Pagamento ou Recurso", com última tramitação em 07 de maio de 2021. Como medida preventiva, a fim de que os servidores apresentem a prestação de contas dos adiantamentos no prazo estabelecido, foi emitida a Orientação Administrativa nº 05/2021, referendada pela Portaria nº 001/2022-GAB/FAPEAM, sendo feito ainda o monitoramento pelo administrador do CCA, no qual são encaminhados, aos beneficiários dos adiantamentos, e-mails de alerta quanto ao término dos prazos para entrega das prestações de contas, com antecedência de 30, 15 e 1 dia do seu vencimento.	Implementado
Pagamentos efetuados fora de ordem cronológica	Não identificada	Implementar controles internos de pagamento a fornecedores, com vistas a cumprir as disposições do art. 5º da Lei 8.666/1993 e do art. 141 da Lei	A Gerência Financeira da FAPEAM instituiu controles internos (planilhas de monitoramento de pagamentos), as quais são atualizadas continuamente, conforme recebimentos dos processos de pagamentos via SIGED. Ao término de cada mês é emitido, via sistema AFI/SEFAZ, o relatório "Listagem de Programação de Despesa - LISPD", procedendo-se à conciliação entre as informações contidas no relatório e as planilhas de controle, com fito a verificar o cumprimento da cronologia dos pagamentos realizados no mês de acordo com a ordem de aptidão das PD's. São	Implementado



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 036/2021 - SCGCI/AM - EXERCÍCIO 2021

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
		14.133/2021, adotando, por exemplo, planilhas diárias de controle de pagamento com campo específico para registro da data de aptidão da obrigação e as justificativas, para os casos de não realização do pagamento, conforme a ordem cronológica.	divulgados ainda no sítio da FAPEAM relatórios mensais, contendo informações dos pagamentos a fornecedores, subdivididos por categorias, tais como: Locação de bens, prestação de serviços, entre outros, assim como as justificativas nos casos de eventuais quebra da cronologia de pagamentos.	
Falta de divulgação da relação de pagamentos realizados e a realizar no Portal da Transparência e/ou no site da Unidade	Não identificada	Disponibilizar os pagamentos realizados e a realizar no Portal de Transparência do Estado do Amazonas e/ou no sítio eletrônico próprio, conforme ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra dessa ordem.	Foi inserido um campo específico no Portal da Transparência da FAPEAM, denominado "Cronologia de Pagamentos", onde são publicados os pagamentos realizados no mês, com informação da aptidão das PD's, a ordem cronológica de pagamentos, assim como justificativas nos casos de eventuais quebras da cronologia de pagamentos.	Implementado



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 036/2021 - SCGCI/AM - EXERCÍCIO 2021

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
Inexistência de registros patrimoniais no Sistema AJURI	Não identificada	<p>1. Promover gestões junto à SEAD, com o fim de cadastrar a Unidade no Sistema Patrimonial AJURI e realizar a posteriori os devidos registros:</p> <p>2. Conciliar mensalmente os saldos dos Sistemas AFI e AJURI, e, caso não haja integração entre os Sistemas, sejam estabelecidas rotinas para que o setor responsável pelo patrimônio gere e encaminhe relatórios ao setor financeiro/contábil sobre os bens móveis para que seja feita a escrituração contábil.</p>	<p>Quanto ao referido achado esclarecemos que: a FAPEAM encontra-se cadastrada no Sistema AJURI, como cliente vinculada ao órgão SEDECTI, desde o ano de 2013. Contudo, quanto à diferença existente entre os sistemas AFI e AJURI, informamos que estão sendo realizadas as seguintes providências no intuito do saneamento: No que concerne à diferença da conta contábil nº 1238101000000 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis, foram realizadas análises, pelo Núcleo de Patrimônio em conjunto com o Núcleo de Contabilidade da FAPEAM, em relatórios do sistema AJURI e AFI, do período de 2017 a 2020, com o objetivo de identificar a causa da diferença nos valores de depreciação acumulada. Como resultado, apresentou-se o Relatório Gerencial nº 03/2020, onde demonstra-se a diferença a maior no sistema AJURI, até outubro de 2020, no valor de R\$ 119.767,04 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Contudo, verificou-se que a sobredita diferença deriva de incongruência gerada pelo próprio sistema AJURI, onde, em alguns casos, duplica valores de depreciação nos relatórios. Desse modo, no Relatório nº 03/2020 foram apresentadas 02 (duas) propostas para regularização do saldo de depreciação, encaminhadas à diretoria Administrativo Financeira para providências. Conforme Ata de reunião DAF/NUPA/NUCB/GEFI, ocorrida no dia 14.10.20, a decisão da Diretoria Administrativo - Financeira foi pela proposta 2, do Relatório Gerencial nº 03/2020, qual seja: "2 - A FAPEAM formalizar solicitação ao gestor do sistema AJURI (PRODAM) informações mais claras e detalhadas acerca da diferença gerada pelo sistema (R\$ 119.767,04)". Dessa forma, foi protocolado, em 02.12.20, o ofício nº 450/2020 - GP/FAPEAM junto à SEAD para que a mesma solicitasse à PRODAM explicação técnica sobre os motivos que geraram a diferença nos relatórios de depreciação no valor R\$ 119.767,04. Em</p>	Em implementação



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 036/2021 - SCGCI/AM - EXERCÍCIO 2021

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
			<p>24.08.21 foi reiterada solicitação junto à SEAD, conforme ofício nº 0257/2021 - GP/FAPEAM, que verificasse junto à PRODAM explicação técnica acerca da diferença apresentada nos relatórios de depreciação no AJURI (R\$ 119.767,04). Em resposta ao referido ofício a SEAD procedeu à abertura do chamado nº 47702.2021, em 24.09.21, solicitando à PRODAM verificação quanto às divergências apresentadas nos relatórios de depreciação acumulada. Em 2022 inúmeras tentativas (e-mails /contatos telefônicos) foram realizadas junto à SEAD/PRODAM para resolução do problema, porém, sem sucesso. Em último contato, via e-mail, com a SEAD, na data de 27.09.22, na tentativa de agendamento de reunião entre os técnicos da PRODAM, FAPEAM e SEAD, não houve retorno por parte daquela Secretaria. Dessa forma, o chamado nº 47702.021 continua em andamento no SAC da PRODAM, até a presente data (05.10.22). Quanto à diferença apresentada na conta contábil nº 1231000000000 - Bens Móveis, foram realizadas ações de conciliações e saneamento parcial das diferenças (baseado em relatório final da Comissão de Inventário Físico e Analítico) entre os sistemas AFI/AJURI e INVENTARIO FÍSICO. Em paralelo, o Núcleo de Patrimônio também promoveu ações no sentido de corrigir divergências no sistema AJURI. Contudo, as ações de correção já realizadas ainda são parciais e o saneamento encontra-se em curso pelos Núcleos de Contabilidade e Patrimônio, considerando a complexidade de ações que o trabalho requer. Nesse sentido ressaltamos que, quanto ao registro dos bens que encontram-se lançados no AFI e que não constam no AJURI, referentes ao período de 2003 a 2012 (antes da implantação do AJURI), foi instituída comissão, conforme Portaria nº 040/2022 - GAB/FAPEAM, com o objetivo da reavaliação dos bens permanentes para que, dessa forma, se proceda ao registro desses bens no sistema</p>	



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 036/2021 - SCGCI/AM - EXERCÍCIO 2021

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
			AJURI. Quanto à conciliação da conta "Bens Em Poder De Outras Unidades ou Terceiros", está ainda encontra-se em curso, visto que o Núcleo de Patrimônio está em processo de identificação e conciliação das informações patrimoniais para envio ao Núcleo de Contabilidade. Existem ainda bens que estão em processo de transferência/doação para UEA e UFAM, respectivamente, que encontram-se aguardando providências da PRODAM/autorização da SEAD para conclusão da transferência/baixa nos sistemas AFI/AJURI. Ainda em relação ao saneamento da diferença entre o AFI e o AJURI, existem bens que foram leiloados pela SEAD, que encontram-se em processo de identificação pelos Núcleos de Contabilidade e Patrimônio para posterior baixa do sistema AFI.	
Indisponibilidade dos relatórios de auditoria do controle interno e externo no sítio eletrônico	Não identificada	Disponibilizar os relatórios de auditoria do controle interno e externo dentro do sítio eletrônico da FAPEAM em local de fácil acesso.	Foi inserido um campo específico no Portal da Transparência da FAPEAM, denominado "Auditorias", onde são publicados os Relatórios, Certificados, Decisões, Acórdãos, resultantes das auditorias realizadas na FAPEAM pelos órgãos de controle interno e externo (Unidade de Controle Interno, Controladoria Geral do Estado, Conselho Fiscal, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).	Implementado
Deficiência no acesso das despesas públicas utilizando o redirecionamento	Não identificada	Aprimorar os links que redirecionam ao Portal da Transparência ou sistema do governo típico da despesa, para	Foi realizada alteração na forma de consulta dos itens Licitações, Contratos e Despesas com Diárias e Passagens no Portal da Transparência da FAPEAM, proporcionando maior eficiência e facilidade de acesso ao conteúdo buscado pelo usuário. Dessa forma, ao clicar no link e-Compras e CCGOV o usuário tem acesso direto às informações da FAPEAM.	Implementado



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 036/2021 - SCGCI/AM - EXERCÍCIO 2021

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
ao Portal da Transparência ou sistema do governo típico da despesa		que permitam acesso direto ao ano e informação, sem necessidade de preenchimento pelo usuário, com vistas a obter maior eficiência e facilidade ao conteúdo buscado.		
Ausência de e-mail e horário de atendimento ao público da unidade no sítio eletrônico	Não identificada	Complementar as informações institucionais disponibilizando o e-mail e horário de atendimento da FAPEAM.	Foi realizada melhoria no rodapé do sítio eletrônico da FAPEAM, possibilitando maior agilidade aos usuários no acesso às informações, com a inclusão do Link FALE CONOSCO – redirecionando para a página Fale Conosco/Atendimento, onde constam os telefones e endereços de e-mails de todos os setores da FAPEAM; Link TRANSPARÊNCIA – redirecionando para o Portal da Transparência da FAPEAM, Endereço completo da FAPEAM, telefone, e-mail e horário de atendimento.	Implementado

Manaus, 11 de outubro de 2022.

Maria Raizidora de Oliveira Zurra
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III – MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA UCI/FAPEAM.



MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM

Monitoramento da UCI: até 03/05/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE:	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
RESPONSÁVEL:	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – GAB DAF
GABINETE DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – GAB DITEC

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
Achado 45: Inserção de solicitações no SCDP fora do prazo.	<p>Frisa-se a recomendação para adoção de rotinas de controle, bem como mecanismos e procedimentos de modo a garantir que a inserção das solicitações de passagens e diárias no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP atendam ao disposto no artigo 3º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 40.691/2019;</p> <p>Recomenda-se ainda, que seja designado um responsável que realize o acompanhamento da concessão de diárias e passagens, bem como a inclusão das informações no SCDP, observando os respectivos prazos conforme Decreto Estadual nº 40.691/2019.</p>	<p>1. A DAF, em conjunto com a DITEC, elaborará minuta de portaria, que contenha as orientações acerca das concessões de Diárias e Passagens, contendo as seguintes informações:</p> <p>1.1- Setor responsável pela inserção das informações no SCDP e baixa da prestação no referido sistema, tanto para servidor quanto para não servidor;</p> <p>1.2- Prazo para prestação de contas, conforme o Decreto Estadual nº 40.691/2019 (10 dias), considerando tanto a análise da prestação de contas, quanto o procedimento de inserção das informações e baixa no SCDP;</p> <p>1.3- Padronizar legislação a ser observada tanto para servidor como para não servidor;</p> <p>1.4- Procedimentos a serem efetuados pelo beneficiário das diárias e passagens, tanto na concessão como na prestação de contas (como será realizada: solicitação, inserção das informações no SCDP, forma de disponibilização dos comprovantes na FAPEAM se por protocolo físico ou digital via e-mail);</p> <p>1.5- Medidas a serem adotadas pela Fundação em casos de não cumprimento do regulamento pelo servidor ou não servidor;</p> <p>1.6- Envio da informação ao servidor eventual acerca da homologação ou não da prestação de contas;</p> <p>1.7- Nos casos de concessão de diárias e/ou passagens à não servidor, no momento da concessão e da prestação de contas, que seja aprovado/autorizado por meio de decisão do Conselho Diretor;</p> <p>1.8- Definições dos conceitos de servidor e não servidor e demais conceitos que norteiam a concessão de diárias e passagens na FAPEAM.</p> <p>1.9- Observância quanto ao prazo mínimo de 15 dias úteis, antes da data de deslocamento, para solicitação, e, em caso de prazo inferior justificar;</p> <p>1.10 - Definir as competências e responsabilidades.</p>	<p>Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – GAB DAF</p> <p>Gabinete da Diretoria Técnico-Científica – GAB DITEC.</p>	29/04/2022



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – GAB DAF
GABINETE DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – GAB DITEC

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
Achado 46: Falha na cotação de preços de passagens em mais de uma companhia aérea.	Frisa-se a recomendação para inclusão de cotação de três valores de passagens com suas devidas companhias aéreas no formulário de solicitação de viagem do Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2006-GS/SEAD; Recomenda-se que apresente justificativa para falta de cotação, nos casos específicos em que o trecho é realizado por apenas uma companhia aérea, em atendimento ao art. 3º, alínea “q” da Instrução Normativa 002/2006 – GS/SEAD.	A partir da recomendação, a Diretoria Administrativo-Financeira - DAF encaminha e-mail para a prestadora de serviço, solicitando a cotação com três valores de passagens e, em casos excepcionais (casos em que há apenas uma companhia aérea prestadora do serviço) insere a justificativa no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.	Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – GAB DAF Gabinete da Diretoria Técnico-Científica – GAB DITEC	A partir de abril de 2022.
Achado 48: Prestação de contas de diárias e passagens fora do prazo.	Recomenda-se a elaboração de norma específica (portaria), que discipline sobre os procedimentos de prestação de contas de não servidor, objetivando a padronização dos processos de prestação (servidor e não servidor), assim como a	1 – A DAF, em conjunto com a DITEC, elaborará minuta de portaria, que contenha as orientações acerca das concessões de Diárias e Passagens no âmbito da FAPEAM, tanto para servidor como para não servidor. 2 – Será elaborado fluxograma pela DAF/DITEC, o qual descreverá o fluxo de procedimentos desde a concessão até a prestação de contas, principalmente, nos casos específicos de não servidor e, será anexado à Minuta de Portaria. 3 - Será inserido na minuta de Portaria, prazo para prestação de contas, conforme Decreto nº 40.691/19, assim como designação de setor responsável para o acompanhamento e controle das prestações de contas de diárias e passagens de não servidor. Tal minuta de portaria será	Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – GAB DAF Gabinete da Diretoria Técnico-Científica – GAB DITEC	29/04/2022



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – GAB DAF
GABINETE DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – GAB DITEC

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
	<p>observância à Instrução Normativa Nº 002/2006 – GS/SEAD, art. 8º, § 4º;</p> <p>2- Recomenda-se a elaboração de fluxograma, que descreva o fluxo do procedimento (setores envolvidos) de prestação de contas, nos casos específicos de não servidor, em atendimento ao artigo 13, alínea “a” do Decreto-Lei nº 200/64;</p> <p>3 - Recomenda-se ainda inserir na Decisão do Conselho Diretor prazo para prestação de contas, conforme Decreto nº 40.691/19, assim como designação do setor responsável para o acompanhamento e controle das prestações de contas de diárias e passagens de não servidor, desde o início da sua concessão até a finalização da prestação.</p>	<p>emitida pela DAF/DITEC.</p>		



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – GAB DAF
GABINETE DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – GAB DITEC

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
Achado 51: Divergências de datas de conclusão das prestações de contas.	1 - Recomenda-se o acompanhamento dos dados no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP para que não haja divergência de informação com os processos físicos produzidos por esta FAPEAM; 1- Recomenda-se a designação de um colaborador que realize o acompanhamento dos processos de diárias e passagens, desde a sua concessão até o encerramento no SCDP, com a prestação de contas efetuada no sistema mencionado, de modo que os prazos sejam seguidos em observância ao estabelecido no artigo 17 do Decreto Estadual nº 40.691/2019.	1 – Com o objeto de não haver divergência de informações entre os dados inseridos no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP e as informações constantes nos processos físicos, serão definidos em Portaria, prazos para que as prestações de contas sejam inseridas no SCDP, conforme estabelecido no Decreto Nº 40.691/2019. 2 – Será definido em portaria, a designação de um setor que realize o acompanhamento dos processos de diárias e passagens, desde a sua concessão até o encerramento no SCDP, com a prestação de contas efetuada no sistema mencionado, de modo que os prazos sejam seguidos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº 40.691/2019 (10 dias).	Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – GAB DAF Gabinete da Diretoria Técnico-Científica – GAB DITEC	1 - A partir de maio/2022. 2 - A partir de maio/2022.
Achado 52: Pendências de prestações de contas de anos anteriores.	1 - Recomenda-se a designação de um colaborador que realize o acompanhamento das prestações de contas, assim	1 – Conterá em portaria a designação de um setor que realize o acompanhamento das prestações de contas, assim como dos prazos, visando um controle mais eficaz que venha a mitigar a ocorrência de pendências no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP.	Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – GAB DAF	1- 29/04/2022



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – GAB DAF
GABINETE DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – GAB DITEC

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
	<p>como dos prazos, visando um controle mais eficaz que venha a mitigar a ocorrência de pendências no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, em observância ao art. 13 do Decreto Lei Nº 200/64;</p> <p>2 - Recomenda-se que haja monitoramento da prestação de contas do Sr. Marcelo Cordeiro dos Santos para que a mesma seja sanada no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP.</p>	<p>2- A prestação de contas do Sr. Marcelo Cordeiro dos Santos foi aprovada, conforme Decisão nº 039/2022 do Conselho Diretor, e a pendência saneada no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP.</p>	<p>Gabinete da Diretoria Técnico-Científica – GAB DITEC</p>	<p>2- 08/02/2022</p>

Manaus, 03 de maio de 2022.

Karol Aline de Oliveira Sobral
Assessor(a) da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Maria Raizidora de Oliveira Zurra
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO – GEAL

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
Achado 14: Pesquisa de mercado nos processos de Adesões à Ata de Registro de Preço. – GEAL.	Dessa forma, ratifica-se a recomendação em observância ao art. 9, inciso II, alínea “h” do Decreto 40.674/2019, que nos processos de Adesões à Ata de Registro de Preço (carona), nos casos em que a Fundação configure como “órgão não participante” e nas Compras de Atas Externas, deve ser comprovada a efetiva vantagem da adesão, com o procedimento de cotação de preços, mediante pesquisa de mercado, com no mínimo 03 (três) propostas de preços. Ainda, recomenda-se a verificação regular das legislações aplicáveis à cada procedimento.	A Gerência de Apoio Logístico – GEAL, a partir da recomendação da Unidade de Controle Interno – UCI, adotou o seguinte procedimento: 1 - Nos processos de Compra de Ata Externa – CAE e Adesões à Ata de Registro de Preço (carona), nos casos em que a Fundação configure como “órgão não participante”, é realizada a pesquisa de mercado e inseridas no processo o mínimo de 03 (três) propostas de preços, para comprovar a vantajosidade da adesão ou Compra de Ata Externa.	Gerência de Apoio Logístico – GEAL	Janeiro/2022
Achado 17: Falha na Instrução de Processos. – GEAL.	Dessa forma, ratifica-se a recomendação quanto à observância do art. 9º, II, alíneas “c”, “d” e “i” do Decreto 40.674/2019, no sentido de inserir nos processos de Compra de Ata Externa - CAE: • Publicação em Diário Oficial, do termo de homologação da licitação destinada ao registro de preços ou instrumento equivalente, conforme preceitua o artigo 9º, II, alínea “c” do Decreto	Em atendimento à recomendação, a GEAL adotou os seguintes procedimentos: 1 – Solicitação da Ata e o respectivo Edital da licitação para autuação no processo; 2- Encaminhamento de ofício ao órgão gerenciador da Ata, assim como para a empresa fornecedora, solicitando autorização para adesão à Ata; Além dos documentos acima mencionados, insere ainda nos processos: 1 - Resposta do órgão e da empresa fornecedora com o devido aceite; 2 - Publicação do despacho de homologação do pregão eletrônico da Ata no DOE; 3 - Publicação do extrato da Ata no DOE; 4 - Declaração de Urgência da aquisição do bem ou contratação do serviço.	Gerência de Apoio Logístico – GEAL	Janeiro/2022



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO – GEAL

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
	40.674/2019; • Publicação em Diário Oficial, do extrato da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, que demonstre com clareza a validade do ARP; conforme preceitua o artigo 9º, II, alínea “d” do Decreto 40.674/2019; • Declaração de urgência da aquisição do bem ou contratação do serviço, conforme preceitua o artigo 9º, II, alínea “i” do Decreto 40.674/2019.			
Achado 18: Falta do comprovante de encaminhamento da nota de empenho ao fornecedor para formalização da contratação.	Recomenda-se a observância ao Decreto nº 34.159/2013 quanto à inserção, nos processos de Compra Eletrônica (CEL), dos comprovantes de envio da Nota de Empenho aos Fornecedores por endereço eletrônico, com o objetivo de comprovar a formalização da contratação da aquisição ou prestação de serviço.	Em atendimento à recomendação a GEAL, em todos os processos de aquisição de bens e serviços, procede ao envio da Nota de Empenho por meio de e-mail, no qual solicita-se ainda prazo para entrega do material e execução do serviço. O referido e-mail é inserido no processo.	Gerência de Apoio Logístico – GEAL	Janeiro/2022
Achado 20: Declaração de Urgência nos Processos de Adesão à Ata de Registro de Preço. – GEAL.	Dessa forma, ratifica-se a recomendação quanto à observância ao art. 9º, II, “i” do Decreto 40.674/2019, em inserir as Declarações de Urgência para aquisição do bem ou contratação do serviço nos processos de	Em atendimento à recomendação, a GEAL procede à elaboração ou solicitação, ao setor demandante no Documento de oficialização de demanda, da Declaração de Urgência da aquisição do bem ou contratação do serviço para inserção no processo de compra.	Gerência de Apoio Logístico – GEAL	Janeiro/2022



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO – GEAL

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
	adesão às Atas de Registro de Preços.			
Achado 21: Falta de Observância da Nota Fiscal. – GEAL.	Recomenda-se que seja formalizado este documento “Recebimento de Material”, por meio de Orientação Administrativa, para que o procedimento seja observado por todos os responsáveis envolvidos no Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo.	A GEAL elaborou Orientação Administrativa com as diretrizes para recebimento de materiais. O documento encontra-se em análise pela Unidade de Controle Interno – UCI.	Gerência de Apoio Logístico – GEAL	28/04/2022
Achado 30: Controle Primário no Acompanhamento dos veículos da FAPEAM. – DAF/GEAL/GEFI.	Recomenda-se à Diretoria Administrativo-Financeira, em conjunto com o Núcleo de Patrimônio - NUPA, que realize medidas, junto aos órgãos para os quais os veículos em situação irregular encontram-se cedidos/doados, visando à regularização destes junto aos órgãos de trânsito.	<p>1 - Verificar a possibilidade de emissão de portaria, que designe responsável da Gerência de Apoio Logístico – GEAL, com poderes específicos, para representar a FAPEAM perante o DETRAN e o IMMU, a fim de dar celeridade à verificação de pendências junto aos referidos órgãos.</p> <p>2 - Quanto ao veículo de placa JXU – 7638, está com o licenciamento de 2021 regular, o veículo encontra-se cedido, com o prazo de cessão vigente até 2023. O Núcleo de Patrimônio - NUPA necessita realizar o monitoramento quanto à vigência do Termo de Cessão e, ao seu término, verificar junto à Diretoria Administrativo-Financeira – DAF sobre a sua prorrogação ou se a FAPEAM procederá à doação do veículo à Escola Rainha dos Apóstolos, a partir do exercício de 2023.</p> <p>3 - Quanto ao veículo de placa JXG – 5666, o mesmo encontra-se doado à FEI, no entanto não foi efetuada a baixa do veículo do nome da FAPEAM junto ao DETRAN, onde constam pendências. A Fundação do Índio procedeu à emissão da Portaria nº 084/2021 – GP/FEI, onde instituiu Comissão de Inventário Patrimonial de bens móveis a qual deverá emitir relatório final, informando os bens registrados no ativo permanente e os bens físicos existentes na FEI. Posteriormente, a Diretoria Administrativo- Financeira - DAF/Núcleo de Patrimônio da FAPEAM realizou reunião, no dia 09/03/2022, com o atual</p>	<p>Gerência de Apoio Logístico – GEAL Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – GAB DAF</p> <p>Núcleo de Patrimônio – NUPA</p>	<p>1 – 28/04/2022</p> <p>2 – janeiro/2023.</p>



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO – GEAL

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
		<p>Diretor Presidente da Fundação Estadual do Índio – FEI, Sr. Zenilton de Souza Ferreira Mura, na qual deliberou-se que a FEI iria emitir Termo Circunstanciado Administrativo – TCA e encaminhar à FAPEAM, informando a apuração dos fatos, uma vez que o veículo encontra-se desaparecido. Em 30/03/2022 foi encaminhado o Ofício nº 022/2022 – GAB/FAPEAM, processo nº 1183/2022-38 solicitando à FEI informações acerca do Termo Circunstanciado Administrativo - TAC e a regularização das multas e do licenciamento, para o qual não houve resposta até a presente data. Em 25/04/2022, foi protocolado junto ao IMMU solicitação de prescrição e baixa da multa (com fulcro no art. 33 da Resolução nº 619/2016 do CONTRAM), para o qual deverá ser realizado o monitoramento do processo, conforme protocolo 00001610. O NUPA informou ainda da possibilidade de solicitação da baixa temporária do CHASSI e, após 05 (cinco) anos, a baixa definitiva.</p> <p>4 - Quanto ao veículo de placa JXS – 4008 foi devolvido recentemente e está com licenciamento de 2021 regularizado, porém com ^{4.1}pendência da emissão do CRLV. O licenciamento para 2022 poderá ser efetuado até a data de 31/10/2022. O veículo encontra-se no estacionamento da antiga sede da FAPEAM, em condições de uso, mas com necessidade de manutenção. ^{4.2} O Núcleo de Patrimônio – NUPA irá verificar a possibilidade junto à Diretoria Administrativo-Financeira –DAF se a FAPEAM permanece com o veículo para utilização, considerando o alto custo de reparo e manutenção, ou se procederá ao desfazimento do bem via leilão.</p> <p>5- Quanto ao veículo de placa JXI – 4348, foi adquirido para uso de projeto e está com a prestação de contas pendente, no Balancete encontra-se lançado na conta bens em poder de terceiros, está para regularizar o licenciamento desde 2014, em consulta realizada no site do DETRAN, em 25/04/2022, o veículo está com taxas em atraso no valor de R\$ 790,36 (setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos). Foi encaminhado o Ofício n.º 0114/2022-GP/FAPEAM,</p>	<p>Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – GAB DAF</p> <p>Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – GAB DAF</p> <p>Gerência de Apoio Logístico – GEAL</p> <p>Núcleo de Patrimônio – NUPA</p>	<p>3 - 28/04/2022</p> <p>4.1 – 28/04/2022</p> <p>4.2 – até janeiro/2023</p> <p>5.1 – 28/04/22</p>



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO – GEAL

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
		<p>em 09/03/2022, ao INPA, solicitando providências quanto à regularização e transferência da titularidade do veículo, não havendo resposta até a presente data. 5.1 Verificar status da prestação de contas (NUPA) junto ao Núcleo de Prestação de Contas – NUPC para que desta forma o Núcleo de Patrimônio – NUPA possa proceder à emissão do Termo de Doação do veículo.</p> <p>6 - Quanto ao veículo de placa OAB – 9687, o processo Nº 0656031-05.2020.8.04.0001, encontra-se judicializado sendo que, em paralelo, o NUPA autuou o processo administrativo nº 258/2022-63, para desfazimento do bem, para o qual, conforme NOTA/ASJUR Nº 006/2022, não há óbice quanto ao procedimento de desfazimento do bem. O processo encontra-se para apreciação do Conselho Diretor e, havendo deferimento, seguirá para apreciação do Conselho Superior.</p> <p>7 - Quanto ao veículo de placa OAE – 5447 encontra-se no pátio da antiga sede da FAPEAM, sem condições de uso, o NUPA autuou o processo administrativo nº 3368/2021-04 para desfazimento do referido bem, o processo já encontra-se com autorização do Conselho Superior, aguardando a instrução dos documentos, conforme orientação da SEAD (DUT, CRLV, tombamento no AJURI, CND's do DETRAN, do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização, do DNIT, etc).</p> <p>8 - Quanto ao veículo de placa JXV – 0305, o mesmo foi adquirido para uso em projeto e encontra-se com a prestação de contas pendente. O NUPA verificará sobre a análise da prestação de contas, para que assim se proceda à emissão do Termo de Doação. O licenciamento do veículo está regular.</p> <p>9 - Quanto ao veículo de placa JXG – 6608, a FAPEAM procedeu ao comunicado de venda (doação) do veículo junto ao DETRAN, uma vez que o mesmo foi doado ao MUSA.</p>	<p>Núcleo de Patrimônio – NUPA</p>	<p>6- dezembro/2022.</p> <p>7 – dezembro/2022</p> <p>8 – 28/04/2022</p> <p>9 – realizada em 2021</p>



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO – GEAL

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
Achado 31: Atualização dos procedimentos e normas para utilização do serviço de transporte. – GEAL.	Sem recomendação no Relatório de Auditoria Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM.	Em atendimento à recomendação, a GEAL elaborou Orientação Administrativa nº 02/2022 sobre procedimentos e normas para utilização do serviço de transporte, faltando apenas assinatura e carimbo do Diretor Administrativo Financeiro para publicação na intranet.	Gerência de Apoio Logístico – GEAL	26/04/2022

Manaus, 03 de maio de 2022.

Karol Aline de Oliveira Sobral
Assessor(a) da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Maria Raizidora de Oliveira Zurra
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
GERÊNCIA FINANCEIRA – GEFI

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
Achado 8: Monitoramento das inconformidades formais identificadas nos processos de pagamentos da FAPEAM.	<p>1 – Recomenda-se à Gerência Financeira - GEFI que desenvolva medidas de controles internos, para verificação da adimplência dos fornecedores no ato do processo de liquidação/pagamento das despesas, bem como realize medidas no sentido de inibir o pagamento a fornecedores com informações incompletas nos processos, em conformidade com o § 1º e § 4º do artigo 20 da Lei Nº 2.794/2003;</p> <p>2 - Recomenda-se ainda ao Núcleo de Contratos - NUCT que desenvolva medidas de controles internos para a correção ou inserção de eventuais documentos/informações pendentes (Guias, extratos do FGTS, entre outros) nos processos de pagamentos, após o atesto da Fatura/Nota Fiscal pelos Fiscais de contratos e antes do envio do processo ao financeiro.</p>	<p>1 – A Gerência Financeira – GEFI enviou por e-mail à Unidade de Controle Interno – UCI, na data de 04/03/2022, o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU sobre a impossibilidade de retenção dos pagamentos de fornecedores, em casos de inadimplência. Porém, visto que tal impossibilidade não exime a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM de monitorar a regularidade da contratada, foi instituído pela GEFI um procedimento de verificação, no ato da liquidação, quanto à validade das certidões e emissão dos comprovantes de autenticidade, para anexar ao processo de pagamento. Nos casos de eventual inadimplência, a GEFI encaminhará ofício ao prestador, informando quantos às providências para regularização do(s) débito(s).</p> <p>2 – O Núcleo de Contratos – NUCT, em atendimento à recomendação da Unidade de Controle Interno – UCI, realiza análise da documentação dos processos de pagamento, antes do seu envio ao Fiscal de Contrato, mediante checklist, verificando se as documentações estão conformes, e, em casos de detecção de alguma inconformidade formal, é solicitado ao prestador/fornecedor a correção/ajuste. Além desta verificação, no momento do atesto, o Fiscal de Contrato, ao receber o processo de pagamento, realiza análise dos documentos/informações, conforme checklist do sistema. E, no momento da liquidação, a Gerência Financeira - GEFI procede também à análise documental e, em casos de inconformidades, o processo retorna ao Fiscal de Contratos para correção.</p>	<p>Gerência Financeira – GEFI</p> <p>Núcleo de Contratos – NUCT</p> <p>Gerência Financeira – GEFI</p>	<p>1- A partir de 26/04/2022</p> <p>2 – janeiro/2022</p> <p>2 – janeiro/2022</p>
Achado 10: Pagamento de multa no Contrato	Recomenda-se à Gerência Financeira – GEFI em conjunto com o Núcleo de Contratos –	Em atendimento à recomendação, o Núcleo de Contratos – NUCT instituiu um procedimento de monitoramento diário, junto ao site da empresa de Correios, visando à emissão da fatura mensal dentro do prazo do vencimento, mediante		Setembro/2021



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
GERÊNCIA FINANCEIRA – GEFI

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
dos Correios.	NUCT estabelecer medidas de controles internos e procedimentos quanto ao protocolo da fatura/nota fiscal, em tempo hábil, de forma a garantir que não ocorra atraso no pagamento do fornecedor, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, art. 40, XIV, “d”.	perfil com login e senha da Fundação. Foi orientado ainda ao Fiscal de Contratos, quanto ao zelo e atenção em relação ao vencimento da fatura, para que a mesma chegue ao financeiro para pagamento dentro do prazo de vencimento. A GEFI também realiza o monitoramento do envio de faturas/notas fiscais ao financeiro, conforme contratos assinados no âmbito da Fundação, e, em casos de não recebimento da fatura para pagamento, encaminha e-mail ao NUCT para manifestação.	Núcleo de Contratos – NUCT Gerência Financeira – GEFI	

Manaus, 03 de maio de 2022.

Karol Aline de Oliveira Sobral
Assessor(a) da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Maria Raizidora de Oliveira Zurra
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
NÚCLEO DE CONTABILIDADE – NUCB

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
Achado 36: Pendências identificadas no monitoramento da Conciliação Bancária – exercício 2021.	<p>1- Recomenda-se instituir novo procedimento de conciliação bancária, a fim de que a informação seja registrada pela Gerência Financeira – GEFI de forma tempestiva, impedindo futuras pendências nas conciliações contábeis e consequentes distorções no Balanço Patrimonial, e assim contribuir para que as informações das Demonstrações Contábeis sejam fidedignas, em conformidade com o item 6.2.4 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 8º edição e o item 27 da NBC TSP 11.</p> <p>2- Recomenda-se ao Núcleo de Contabilidade- NUCB a formalização das solicitações de informações aos respectivos setores responsáveis, a fim de que a conciliação contábil seja</p>	<p>1 – Atualmente, o NUCB realiza o pré-lançamento no sistema AFI, por meio do DAR, com posterior validação e lançamento pelo Analista da SEFAZ, no mês subsequente.</p> <p>Nos casos de rendimentos, apenas é possível mensurar o valor no momento em que ocorre o fechamento do sistema bancário, dessa forma, os saldos são registrados por meio de DAR até o dia 25 do mês seguinte. Em dezembro é realizado o lançamento de ajuste no sistema AFI, tendo como prazo até o dia 6 de janeiro (do exercício seguinte).</p> <p>Em atendimento à recomendação da UCI, a GEFI realizará os lançamentos dos valores de rendimentos bancários e depósitos realizados em contas correntes da FAPEAM. A conciliação bancária é realizada pela GEFI até o terceiro dia útil do mês subsequente. Em casos da impossibilidade de identificação de depósitos efetuados em contas correntes da FAPEAM, a GEFI encaminhará memorando à DAF, solicitando informações acerca do depósito, e, nos casos de não identificação, procederá à emissão de Notas Técnicas, explicando as providências já adotadas.</p> <p>2 - O NUCB, após a validação dos DAR's pela SEFAZ, procederá com a conciliação contábil mensal, analisando a conciliação financeira e os DAR's registrados, e, posteriormente, preencherá a capa de conciliação bancária mensal. Em caso de pendência, será formalizado à GEFI para providências.</p>	<p>Gerência Financeira – GEFI</p> <p>Núcleo de Contabilidade – NUCB</p>	<p>1- A partir de junho/2022.</p> <p>2 – Até o dia 25 do mês subsequente.</p>



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
NÚCLEO DE CONTABILIDADE – NUCB

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
	<p>apresentada de forma completa, neutra e livre de erro material, conforme itens 3.10 e 3.19 da NBC TSP – Estrutura Conceitual;</p> <p>3- Recomenda-se a restituição do valor correspondente a R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) da 2ª parcela, pelo Sr. Márcio André da Costa Alencar, à conta específica do Convênio, de acordo com o que determinam as cláusulas 8.1 e 8.2 do Termo de Acordo de Cooperação Financeira Nº 01.10.0728.00; e</p> <p>4 - Recomenda-se instituir rotina de controle interno administrativo para o acompanhamento e monitoramento dos Termos de Confissão de Dívida firmados, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, quanto aos parcelamentos de créditos não tributários, conforme condições estabelecidas na Portaria Nº.</p>	<p>3 – O NUCB sinalizou à GEFI, a qual realizou contato com o pesquisador para pagamento da diferença. Este procedeu ao pagamento no valor de R\$ 4,17 à conta do convênio, com posterior envio da comprovante via e-mail à FAPEAM.</p> <p>4- A GEFI realiza o controle de todos os termos de confissão de dívida firmados no âmbito da FAPEAM, através de planilha consolidada, onde constam as informações tais como: nome do pesquisador, programa, valor, quantidade de parcelas, adimplência, etc. Nos casos de inadimplência de duas parcelas consecutivas, o acordo é cancelado e o processo é enviado à Procuradoria Geral do Estado – PGE. O valor mensal das parcelas é ajustado conforme a SELIC. Os termos do acordo são baseados na Resolução Nº 021/2021 – GB/FAPEAM. Contudo, foi verificada pela UCI a necessidade de ajuste dos campos da planilha,</p>	<p>Núcleo de Contabilidade – NUCB Gerência Financeira-GEFI</p> <p>Gerência Financeira-GEFI</p>	<p>3-24/02/2022</p> <p>4-A partir de maio/2022</p>



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
NÚCLEO DE CONTABILIDADE – NUCB

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
	053/2019-GAB/FAPEAM, assim como dos créditos não identificados registrados em contas bancárias da FAPEAM.	para um controle mais eficaz (valor principal, valor corrigido e valor pago). Dessa forma a GEFI procederá ao ajuste nos campos da planilha.		
<p>Achado 37: Monitoramento da conciliação contábil 2021 nas contas: auxílio concedido a pesquisadores, bens móveis (imobilizado), bens de terceiros (imobilizado) e fornecedores nacionais do exercício.</p>	<p>1 – Recomenda-se a realização efetiva da conciliação contábil com o devido suporte documental da área técnica responsável de cada conta contábil, acerca de haver um maior controle quanto às informações concedidas e registradas, no que tange sobre fidedignidade e tempestividade, obedecendo ao que consta nos itens 6.2.2 e 6.2.4 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8ª edição.</p>	<p>1.1 – Bens Móveis (imobilizado) e bens de terceiro (imobilizado):</p> <p>Item 1 do plano de providências: Foi encaminhado e-mail à SEAD, na data de 03/05/22, solicitando orientações acerca de como poderá ser efetuado o cadastro dos bens no AJURI, adquiridos antes da implantação do sistema (período de 2003 a 2012). Em paralelo, será encaminhada à Presidência da FAPEAM, solicitação para instauração de comissão para reavaliação dos referidos bens (período de 2003 a 2012).</p> <p>Item 2 do plano de providências: o NUCB identificou analiticamente o saldo que está registrado na conta por pesquisador, com informações: do bem, do pesquisador, do valor, e o número de tombo que consta no registro contábil. O trabalho foi concluído parcialmente pelo NUCB, no que se refere ao exercício de 2015, e encaminhado ao NUPA, o qual realizou análise, tendo sido identificada a necessidade de informação quanto ao valor patrimonial dos projetos. Assim, o ¹NUPA procederá novamente à análise. A contabilidade concluiu o restante da análise dos registros contábeis, da conta bens em poder de terceiros (período 2016 a 2021), e encaminhou ao NUPA para conciliação com os controles de patrimônio referentes às aquisições de bens de projetos. Após o envio das informações pelo NUPA, o ²NUCB realizará nova conciliação para alinhamento das informações no AFI.</p> <p>Item 3 do plano de providências: baixa e transferência no AJURI dos bens do projeto do estruturante. Quanto aos bens referentes à UEA, o NUPA solicitou junto à SEAD a transferência dos bens, via AJURI, da FAPEAM para a UEA, e está aguardando a referida providência. Quanto aos bens referentes à UFAM, o</p>	<p>Núcleo de Patrimônio - NUPA</p> <p>Núcleo de Patrimônio - NUPA</p> <p>Núcleo de Contabilidade - NUCB</p> <p>Núcleo de Patrimônio - NUPA</p>	<p>Item 1 do plano de providências: 13/05/2022</p> <p>Item 2 do plano de providências: prazo 1 (NUPA): 15/06/2022</p> <p>Item 2 do plano de providências: prazo 2 (NUCB): 30/06/2022</p> <p>Item 3 do plano de providências prazo: até o final do</p>



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
NÚCLEO DE CONTABILIDADE – NUCB

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
	<p>2 - Recomenda-se o acompanhamento dos trâmites processuais do Processo Administrativo N° 062.0006218.2020 – FAPEAM, a fim de que as pendências de divergência de saldos referentes à Depreciação Acumulada sejam sanadas, em atendimento ao item 6.2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8° edição.</p>	<p>NUPA solicitou a baixa à SEAD, através da alineação dos bens no AJURI. Nos dois casos será emitido o Termo de Doação dos bens para os entes supracitados (UEA/UFAM).</p> <p>Item 4 do plano de providências: a contabilidade está no aguardo da conclusão das providências descritas no item 3, uma vez que só será possível a baixa dos referidos bens de projetos, no sistema AFI, após a conclusão do processo de doação e baixa dos bens no AJURI.</p> <p>Item 5 do plano de providências: foi encaminhado à SEAD o ofício nº 010/2022 – GAB/FAPEAM, PROCESSO N° 01.02.016301.000677/2022-03, em 18/02/2022, com a relação dos bens que foram transferidos para o depósito da SEAD, onde solicitou-se a confirmação da localização dos referidos bens naquele depósito.</p> <p>Em 22/03/22 a SEAD encaminhou o ofício nº 0350/2022 – GS/SEPAGAP/SEAD, informando acerca do total de bens da FAPEAM leiloados no ano de 2019. O NUPA deverá proceder à conciliação da relação de bens enviados pela FAPEAM ao depósito da SEAD com os bens que foram leiloados para promoção da baixa desses bens no sistema AJURI.</p> <p>Item 6 do plano de providências: o NUCB está aguardando a conclusão das providências descritas no item 5, uma vez que só será possível a baixa dos referidos bens, no sistema AFI, após a conclusão do processo, identificação e baixa no sistema AJURI.</p> <p>1.2- Depreciação acumulada – bens móveis: (item 7 do plano de providências) não ocorreram tratativas com a SEAD, PRODAM e SEFAZ, sobre procedimento para baixa da diferença de depreciação no valor de R\$ 119.767,04. O NUPA realizará o levantamento de todo o histórico das tratativas realizadas com a SEAD/PRODAM, formalizando memorando à DAF, e, solicitando providências quanto à possibilidade de agenda de reunião entre as partes: DAF/FAPEAM, SEAD e PRODAM, para verificação da possibilidade ou não, quanto à resolução</p>	<p>Núcleo de Contabilidade - NUCB</p> <p>Núcleo de Patrimônio - NUPA</p> <p>Núcleo de Contabilidade – NUCB</p>	<p>exercício de 2022 (depende de providências da SEAD, UEA e UFAM).</p> <p>Item 5 do plano de providências: até dezembro de 2022.</p> <p>Item 6 do plano de providências: até dezembro de 2022.</p> <p>1.2 – 06/05/2022</p>



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
NÚCLEO DE CONTABILIDADE – NUCB

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
		<p>da diferença. Em se verificando a impossibilidade de ajuste na conta de depreciação (Relatório de Depreciação Mensal/Acumulada) no AJURI, verificar junto à SEFAZ orientação quanto à baixa da diferença diretamente no sistema AFI.</p> <p>1.2 - Auxílios Concedidos à Pesquisadores e Fornecedores Nacionais do exercício: foi encaminhado à SEFAZ um e-mail solicitando validação acerca das orientações contidas na Folha de Informação GNPC Nº 01/2017, para o qual a SEFAZ informou que as referidas orientações ainda são válidas para os devidos fins contábeis. Diante disso, conforme autorizado pela Diretoria Administrativo –Financeira – DAF, o NUCB procedeu à baixa do saldo total existente na referida conta contábil de auxílios.</p>	<p>Núcleo de Patrimônio - NUPA</p> <p>Núcleo de Contabilidade – NUCB</p>	<p>1.3-14/03/2022</p>
<p>Achado 38: Falta de Prestação de contas da conta suprimento de fundos de exercícios anteriores.</p>	<p>Recomenda-se o acompanhamento dos trâmites processuais dos Processos Administrativos Nº 062.00337.2011 e 062.00219.2014 – FAPEAM, a fim de que as pendências de prestação de contas sejam sanadas ou os valores correspondentes sejam ressarcidos a esta FAPEAM, em atendimento ao art. 9º do Decreto Nº 42.655 de 2020, bem como o item 5.2 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASCP 8º</p>	<p>1 – O NUCB realiza a consulta periódica, quanto ao status do processo junto ao site da PGE, ainda em paralelo, no intuito da orientação para a baixa do referido valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) da conta de suprimento de fundos. Nesse sentido, foi realizada reunião na SEFAZ no dia 12/04/2022, na qual o responsável da Gerência de Acompanhamento e Orientação Contábil – GAOC, Felipe Brandão informou que o sistema não possui evento programado para ajuste de valores da conta de suprimentos de fundos. Nos casos de pendências de prestação de contas, sobretudo no caso específico da FAPEAM, em que os valores já encontram-se inscritos na dívida ativa. Porém, a SEFAZ está em processo de ajuste do sistema AFI para adequação da referida rotina (evento).</p>	<p>Núcleo de Contabilidade – NUCB</p>	<p>até dezembro/2022</p>



**RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
NÚCLEO DE CONTABILIDADE – NUCB**

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
	edição. Recomenda-se que seja realizado controle quanto à cobrança das prestações de contas dos valores concedidos, com o objetivo de resguardar a tempestividade na baixa das prestações de contas nos prazos estabelecidos, evitando ainda eventuais danos ao erário, conforme disposto no item 6.2.4 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 8º edição.			
Achado 41: Certidão positiva de débitos – SEMEF.	Recomenda-se o acompanhamento dos trâmites processuais do Processo Administrativo Nº 062.0917.2017 – FAPEAM, bem como dos Processos Nº 2021.11209.12613.0.024798 e Nº 2021.11209.12613.0.042837 – SEMEF, a fim de que sejam regularizadas junto à Prefeitura de Manaus/SEMEF as pendências quanto aos débitos municipais, para que a Certidão Negativa de Débitos – CND seja expedida com a finalidade de comprovar a adimplência desta FAPEAM em relação aos tributos municipais, conforme art. 42 do Decreto	A GEFI acompanha os processos administrativos Nº 062.0917.2017-FAPEAM, Nº 2021.11209.12613.0.024798 (status de aguardando providências, no entanto, não constam mais pendências no Gissonline) e Nº 2021.11209.12613.0.042837 – SEMEF (status arquivado), e os débitos já foram sanados, permanecendo apenas pendências de regularização das obrigações acessórias (notas pendentes de escrituração contábil no gissonline, do período de 2011 a 2017).	Núcleo de Contabilidade – NUCB	1-Até junho/2022.



RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM - EXERCÍCIO 2022
NÚCLEO DE CONTABILIDADE – NUCB

Inconformidades detectadas	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Setor (es) responsável (eis) pela implementação	Prazos
Achado 42: Falta de controle primário eficaz.	Municipal Nº 7.007/2003. Recomenda-se que sejam emitidos relatórios mais consolidados, com dados que possam subsidiar as necessidades do Núcleo de Contabilidade – NUCB, objetivando a melhora da qualidade e eficiência das operações referentes ao controle interno do setor, além de contribuir para que os registros sejam realizados de forma fidedigna, a fim de que as informações contábeis sejam completas, neutras e livres de erros, de acordo com o item 6.2.2. do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 8º edição.	O Sistema de Administração Financeira Integrado – AFI/SEFAZ-AM não disponibiliza relatórios gerenciais completos, de forma que é necessária a complementação de dados manualmente. Assim, a medida de adequação sistêmica ainda não é totalmente possível. Contudo, o NUCB ajustou os controles internos para que fossem reduzidas as quantidades de planilhas de controle interno, de forma a trazer os maiores quantitativos de dados diretamente do sistema AFI/SEFAZ-AM.	Núcleo de Contabilidade – NUCB	A partir de dezembro de 2021

Manaus, 03 de maio de 2022.

Karol Aline de Oliveira Sobral
Assessor(a) da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

Maria Raizidora de Oliveira Zurra
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO IV – AUDITORIAS DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO
CONTROLE INTERNO – PAACI/2022**



ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2022
ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO
GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Relatório
Patrimônio: bens móveis e imóveis	<p>Certificar a conformidade dos procedimentos, controles administrativos e contábeis relacionados à gestão de bens móveis e imóveis em relação à legislação vigente;</p> <p>Avaliar os controles internos no contexto da gestão patrimonial.</p>	<p>Avaliar por amostragem:</p> <p>Controle de entrada e saída dos bens;</p> <p>Relatório de entrada dos bens, expedido pelo sistema AJURI/AFI, data e assinatura do atesto, respectivas Notas Fiscais e Notas de Empenho;</p> <p>Controle da existência física dos bens (Descrição dos bens nos Termos de Responsabilidade: nº de tombamento; Atualização dos Termos de Responsabilidade);</p> <p>Inventário;</p> <p>Avaliar os controles internos administrativos;</p> <p>Regulamento/ Estatuto.</p>	<p>Relatório Conclusivo de Auditoria nº 03/2022 – UCI/FAPEAM está em fase de consolidação.</p>



ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2022
ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO
GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

Objeto da auditoria	Objetivos da auditoria	Escopo da auditoria	Relatório
Portal da Transparência e Ouvidoria.	<p>Atestar a conformidade dos atos relativos à Ouvidoria e legislação pertinente;</p> <p>Atestar a conformidade das informações e dados relativos ao Portal da Transparência no site da FAPEAM.</p>	<p>Avaliar:</p> <p>Os dados demonstrados no Portal da Transparência no site da FAPEAM, em relação às informações demandadas na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11;</p> <p>Se são cumpridas as exigências normativas quanto à elaboração e divulgação da carta de serviços, designação da autoridade monitoramento e do responsável pelas atividades de ouvidoria;</p> <p>Se os pedidos de acesso à informação e manifestações são respondidos e de forma tempestiva;</p> <p>A aderência dos atos relativos à Ouvidoria conforme Decreto nº 40.636/19;</p> <p>Regulamento/ Estatuto.</p>	<p>Relatório Conclusivo de Auditoria nº 03/2022 – UCI/FAPEAM está em fase de consolidação.</p>



ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2022
ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Objeto da auditoria	Objetivos da auditoria	Escopo da auditoria	Relatório
Gestão de Pessoal.	Atestar a conformidade dos pagamentos e controle de gastos com pessoal; Avaliar a implementação de normas de condutas éticas na FAPEAM.	Avaliar os atos de gestão de pessoal quanto: à legalidade dos pagamentos inerentes à folha de pagamento; concessões de abonos, adicionais, auxílios, gratificações; regularidade dos cálculos de passivos; Avaliação de implementação de normas de condutas éticas internas; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.	Relatório Conclusivo de Auditoria nº 03/2022 – UCI/FAPEAM está em fase de consolidação.



ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2022
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO

GESTÃO DE CONVÊNIOS

Objeto da auditoria	Objetivos da auditoria	Escopo da auditoria	Relatório
Convênios administrativos.	Atestar a regularidade na celebração, execução e prestação de contas de Convênios e termos aditivos.	Avaliar por amostragem: Processos de convênios administrativos e termos aditivos e verificar sua aderência à legislação pertinente; A regularidade na celebração de Convênios e de termos aditivos; Regularidade na execução e prestação de contas dos Convênios; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.	Relatório Conclusivo de Auditoria nº 03/2022 – UCI/FAPEAM está em fase de consolidação.



ANEXO I

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2022
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO**

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto da auditoria	Objetivos da auditoria	Escopo da auditoria	Relatório
Gestão Orçamentária.	Certificar o cumprimento das metas previstas na LOA 2022 para a Fundação.	Avaliar: O cumprimento dos objetivos, prioridades e metas estabelecidas no orçamento; O ingresso das receitas e monitorar a realização das despesas; A inscrição e pagamentos de restos a pagar; Acompanhar as alterações orçamentárias; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.	Relatório Conclusivo de Auditoria nº 03/2022 – UCI/FAPEAM está em fase de consolidação.



ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2022
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO

GESTÃO CONTÁBIL

Objeto da auditoria	Objetivos da auditoria	Escopo da auditoria	Relatório
Gestão Contábil.	Certificar a aderência dos procedimentos à Legislação Contábil e fiscal.	O Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; A Regularidade fiscal, envio das obrigações acessórias pertinentes à Fundação; O Cumprimento do envio das Prestações de Contas Mensal e Anual ao TCE; Avaliar os controles internos administrativos; Regulamento/ Estatuto.	Relatório Conclusivo de Auditoria nº 03/2022 – UCI/FAPEAM está em fase de consolidação.



ANEXO I

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2022
ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RELATÓRIOS

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – RAACI 2022

Atividade	Objetivos	Escopo	Relatório
Elaborar o Relatório Anual das Atividades do Controle Interno – RAACI 2022.	Atendimento ao art. 7º, inciso XVIII do Decreto nº 42.873/20; Atendimento à solicitação da Controladoria Geral do Estado (em cumprimento ao art. 2º, I e II, do Decreto nº 40.824/19 (anexo I) – Regimento Interno da CGE; Atendimento ao art. 8º da Instrução Normativa CGE/AM nº 003/2020, de 03 de agosto de 2020.	Descrição de todas as atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2022; Relatórios de auditoria; Atividades de Monitoramentos; Notas Técnicas; Recomendações de auditoria; Ações preventivas e corretivas; Acompanhamento das recomendações da CGE/AM; Resultado das ações contidas no Plano Anual de Atividades da UCI, compreendendo: a avaliação dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, diárias, passagens e adiantamentos concedidos, gestão contratual e pagamentos efetuados, processos indenizatórios, controle de patrimônio, quadro de pessoal, relação de fornecedores e demais atividades específicas do órgão/entidade; Matriz de acompanhamento das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.	Relatório Conclusivo de Auditoria nº 03/2022 – UCI/FAPEAM está em fase de consolidação.



ANEXO I

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2022
ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RELATÓRIOS**

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA – 2022

Atividade	Objetivos	Escopo	Relatório
Elaborar o Relatório Conclusivo de Auditoria/Monitoramento - 2022.	Atendimento ao art. 10, §1º do Decreto Nº 42.873, de 14 de outubro de 2020; Atendimento ao item 38 da Orientação Técnica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM; Atendimento ao art. 10, inciso III da Lei Orgânica Nº 2423/96 do TCE/AM.	Análise da Auditoria/ Monitoramento das implementações/ações realizadas pelos setores, referentes aos achados e recomendações emitidos no Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2021 – UCI/FAPEAM.	Relatório Conclusivo de Auditoria nº 03/2022 – UCI/FAPEAM está em fase de consolidação.



ANEXO I

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2022
ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PARECER E CERTIFICADO**

ELABORAÇÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE AUDITORIA – 2022

Atividade	Objetivos	Escopo	Relatório
Elaborar o Certificado e Parecer de Auditoria - 2022	Atendimento ao art. 2º, inciso XXVIII da Resolução nº 04, de 16 de março de 2016 do TCE-AM; Atendimento ao art. 10, inciso III da Lei Orgânica Nº 2.423/96 – TCE/AM; Atendimento ao item 38 da Orientação Técnica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.	Atestar e Certificar acerca da Regularidade das Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM/AM, com base no Relatório Conclusivo de Auditoria – 2022.	Relatório Conclusivo de Auditoria nº 03/2022 – UCI/FAPEAM está em fase de consolidação.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO V – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2022

ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – CRONOGRAMA

ORD	ATIVIDADES	SETOR AUDIT.	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
1	Fiscalização dos Atos de Gestão de Patrimônio	NUPA										
2	Fiscalização dos Atos de Gestão de Transparência e Ouvidoria	OUVIDORIA										
3	Fiscalização dos Atos de Gestão de Recursos Humanos	GEPE										
4	Auditoria de Monitoramento dos Atos de Gestão de Orçamentária	NUCV										
5	Auditoria de Monitoramento dos Atos de Gestão Convênio	GEOR										
6	Auditoria de Monitoramento dos Atos de Gestão Contábil	NUCB										
7	Elaboração do Relatório Anual das Atividades do Controle Interno 2022	-										
8	Relatório Conclusivo de Auditoria	-										
9	Certificado e Parecer de Auditoria 2022	-										
10	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno 2023	-										
11	Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas	-										



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO VI – ATA DE REUNIÃO COM A CONTROLADORIA – GERAL DO ESTADO – CGE/AM, SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE COMPLIANCE.



ATA DE REUNIÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Aos 31 do mês de agosto de 2022, às 10 horas, na Controladoria Geral do Estado, localizada no Edifício Amazon Trade Center, 270, 10º Andar, Rua Franco de Sá - São Francisco, reuniram-se representantes da CGE, da Secretaria de Educação - SEDUC, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM e da Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS para troca de experiências sobre a Implementação do Programa de Compliance na Administração Pública.

O encontro foi conduzido pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS que explanou sua experiência, as políticas desenvolvidas, a importância dos treinamentos com os colaboradores e alta direção, bem como o acultramento de todos para a eficácia e efetividade do Programa.

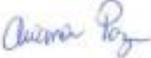
Todos os presentes participaram ativamente levantando questionamentos e esclarecendo dúvidas.

Não havendo mais manifestações, procedeu-se ao encerramento da reunião, lavrando-se a presente ata, da qual se consta a assinatura de todos os presentes.

Manaus, 31 de agosto de 2022

Assinaturas:




Anderson Patrício



Suzaine Romão



Maria Raquelina Luna
Karel Almeida A. Santos
Lucia FR Magalhães


Rua Franco de Sá, 270 - São Francisco
Ed. Amazon Trade Center, 10º Andar
Manaus-AM-CEP 69060-000

Controladoria-Geral
do Estado - CGE

